



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2607 | Sexta-feira, 7 de julho de 2023.  
Este documento contém 123 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Fiscalização.....85
Gabinete.....01	Secretaria de Educação.....85
Secretaria de Administração.....84	Secretaria de Assistência Social.....86
Divisão de Licitação.....84	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....112
Divisão de Recursos Humanos.....84	Diretran.....112
Secretaria da Fazenda.....85	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....122

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 129, DE 5 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre saldo de resto a pagar não processados (não liquidados) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo;

Considerando as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais;

Considerando o Parecer Técnico Contábil;

Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal da Fazenda;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos seguintes restos a pagar não processados (não liquidados):

Empenho	Credor	Exercício	Saldo de restos a pagar	Saldo a Cancelar
1534	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 127,44	RS 127,44
1535	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 1.901,66	RS 1.901,66
1536	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 1.997,45	RS 1.997,45
1532	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 950,25	RS 950,25
1533	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 840,44	RS 840,44
1537	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 2.440,08	RS 2.440,08
1531	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 323,29	RS 323,29
1643	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 862,06	RS 862,06
1647	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 162,20	RS 162,20
1538	OI S.A. em Recuperação Judicial	2021	RS 28.304,09	RS 28.304,09
1774	Inviolável Cianorte Ltda.	2021	RS 195,62	RS 195,62
21385	Posto Amigão e Macedo Combustível Ltda.	2021	RS 2.053,66	RS 2.053,66
4384	Posto Amigão e Macedo Combustível Ltda.	2021	RS 0,01	RS 0,01
643	Posto Amigão e Macedo Combustível Ltda.	2021	RS 1.130,46	RS 1.130,46

644	Posto Amigão e Macedo Combustível Ltda.	2021	RS 4.823,42	RS 4.823,42
9894	Ana Carolina Tardivo	2021	RS 200,00	200,00
2779	Sanepar Cia de Saneamento Paraná	2021	RS 1.158,67	RS 1.158,67
2440	Auto Posto Maranhão Eireli	2021	RS 70,03	RS 70,03
13807	Ministério da Fazenda	2021	RS 0,01	RS 0,01
13808	Ministério da Fazenda	2021	RS 0,01	RS 0,01
13809	Ministério da Fazenda	2021	RS 0,01	RS 0,01
1732	Trade Comunicação e Marketing - EIRELI	2021	RS 9.755,03	RS 9.755,03
21325	Trade Comunicação e Marketing - EIRELI	2021	RS 24.213,55	RS 24.213,55
17238	Rodrigo Broghi da Silva e Cia Ltda.	2021	RS 560,97	RS 560,97
17438	Andrade Transporte Ltda.	2021	RS 267,72	RS 267,72
19613	Andrade Transporte Ltda.	2021	RS 4.007,93	RS 4.007,93
22787	VIVO Telefônica Brasil S. A.	2021	RS 1.775,36	RS 1.775,36
9895	Alexandre Francisco da Costa	2021	RS 150,00	RS 150,00
2331	Construtora Laguilo Ltda.	2022	RS 481.979,84	RS 481.979,84
2332	Construtora Laguilo Ltda.	2022	RS 143.105,11	RS 143.105,11
12991	Weiller Construção Cívica Ltda.	2022	RS 19.864,85	RS 19.864,85
14191	Ederaldo de Andrade Eireli	2020	RS 1.476.709,95	RS 1.476.709,95
19186	Weiller Construção Cívica Ltda.	2022	RS 394.548,79	RS 394.548,79

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos saldos dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**DECRETO Nº 133, DE 6 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**Capítulo II****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, não financeiro, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III.

§ 1º As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes do Anexo V.

§ 2º Os programas incluídos no Anexo V guardarão consonância com os objetivos do Plano Plurianual do Município de Cianorte para o quadriênio 2022 - 2025, não se constituindo, entretanto, em limite às estimativas das receitas e à fixação das despesas.

§ 3º Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, sendo admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determinam até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

**Capítulo III****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII - produto, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e, quando for o caso, o produto, a unidade de medida e a meta física.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:

I - a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II - a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 4º O orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquia, instituídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Contabilidade Elotech.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o GND (Grupo de Natureza da Despesa), a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa - GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND3);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 1.069.000,00 (um milhão e sessenta e nove mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
1282 - 3.3.90.40.00.00	32494 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –	65.000,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
1273 - 3.3.90.39.00.00	31019 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00	
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1281 - 3.3.90.36.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	57.000,00	
08.003.10.302.0009.2.051.	Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo		
1279 - 3.3.90.30.00.00	31020 Material De Consumo	120.000,00	
1280 - 3.3.90.39.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica		
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica		
1272 - 3.3.90.32.00.00	31019 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	458.000,00	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental		
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		
1274 - 3.3.90.30.00.00	31020 Material De Consumo	9.500,00	
1275 - 3.3.90.36.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I		
1277 - 3.3.90.30.00.00	31020 Material De Consumo	9.500,00	
1276 - 3.3.90.32.00.00	31020 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00	
1278 - 3.3.90.36.00.00	31020 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.069.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

31019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID - 19)	753.000,00
	1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção MAC-Coronavírus (COVID-19)	251.000,00
32494	2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Emenda Parlamentar	65.000,00
		<b>Total Superávit:</b>	<b>1.069.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**LEI Nº 5.535 , DE 5 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Capítulo I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, disposições da Lei Orgânica do Município e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as políticas de aplicação financeira e orçamentária para o desenvolvimento municipal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre transparência;
- IX - as disposições finais.



IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

VII - A Reserva de Contingência, prevista no art. 18, será classificada no GND 9.

§ 2º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, ou

III - transferências à União (MA 20)

IV - transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30)

V - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

VI - transferências a Instituições Multigovernamentais (MA 70);

VII - transferências a Consórcios Públicos (MA 71);

VIII - Aplicações Diretas (MA 90); e

IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

X - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

XI - É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 6º Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão disponibilizar no Sistema de Contabilidade informações referentes aos contratos, ou instrumentos congêneres firmados, inclusive com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

#### Capítulo IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Diretrizes Gerais

Art. 7º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta e Administração Indireta - Autarquia, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no arts. 126 e 127 da Lei Orgânica do Município de Cianorte será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023 e será composto de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - projeto de lei; e

III - quadros orçamentários consolidados.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - da receita e despesa do Município segundo as categorias econômicas, isolada e conjuntamente, evidenciando o equilíbrio orçamentário, conforme Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;

III - do resumo da receita do orçamento, por rubrica e fontes;

IV - da fixação da despesa pelas funções, segundo as categorias econômicas;

V - da fixação da despesa pelas categorias econômicas, segundo as funções;

VI - da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas;

VII - da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as funções;

VIII - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

IX - discriminação da legislação básica da receita;

X - descrição sucinta, para cada unidade orçamentária, de suas principais finalidades com respectiva legislação;

XI - as despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos desta Lei;

XII - da evolução da receita, por fonte, com colunas distintas para a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior à elaboração da proposta, a prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a prevista para o exercício a que se refere a proposta; e

XIII - da evolução da despesa, por órgão orçamentário, com colunas distintas para a despesa realizada no exercício anterior à elaboração da proposta, a fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a prevista para o exercício a que se refere à proposta.

§ 2º Os anexos da despesa previstos no inciso XI do § 1º do caput deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função e fonte de recursos.

§ 3º Os anexos da despesa previstos no inciso XI do § 1º do caput serão disponibilizados na Internet até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - resumo da política econômica e social do governo municipal;

II - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa;

III - memória de cálculo da estimativa da receita; e

IV - explicativo do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no inciso II do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 5º A estimativa referida no inciso II do § 4º do caput será elaborada a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 9º Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 10. A coleta de dados das propostas orçamentárias, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento serão realizados pela Assessoria de Planejamento, por meio do Sistema de Contabilidade Elotech.

Art. 11. A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 deverá estar compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no caput do art. 5º da LRF e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

IV - fomentar o turismo rural, ecológico, religioso e de compras ou econômico;

V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;

VI - adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;

VII - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;

VIII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

IX - captar recursos que visem à implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;

X - ampliar as ações de atenção à população de rua, qualificando as equipes envolvidas;

XI - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

XII - Investir em projetos de atração de novas empresas e indústrias ao Município, bem como incentivar as já existentes.



Art. 12. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Lei, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos, observado o disposto na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e na LRF.

Art. 13. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, e para abertura de créditos suplementares, observado o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, na LRF e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

- I - ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II - aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III - ao refinanciamento de dívida de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 14. A avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de que trata o § 3º do art. 50 da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

- I - do m<sup>2</sup> das construções e do m<sup>2</sup> das pavimentações;
- II - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- III - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- IV - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

§ 2º O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União e do Estado, destinado à execução das ações de saúde, conforme estabelecido nos arts. 156, 157, 158, 160 e 163 da Lei Orgânica do Município.

Art. 16. As despesas destinadas ao custeio administrativo e operacional, exceto na área de educação infantil e fundamental, só poderão ter suas dotações reajustadas até o limite do percentual de variação das receitas correntes do Município.

Parágrafo único. Excetua-se os casos de comprovada insuficiência decorrente de incremento físico nos serviços essenciais prestados à comunidade ou de novas atribuições em razão de mudanças na estrutura administrativa.

Art. 17. O Poder Legislativo terá uma dotação global, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 7,00% (sete por cento) conforme estabelecido pelo inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 18. A Proposta e a Lei Orçamentária conterão reserva de contingência em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A Proposta e a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá reserva específica para atender a emendas individuais, que serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 19. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão levar em conta a obtenção da meta de resultado primário, discriminado no Anexo de Metas Fiscais e ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabeleça o § 3º do art. 12 da LRF.

Art. 20. A origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, estão explicitadas no Anexo de Metas Fiscais - Quadro Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 22. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema de Contabilidade Elotech, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

## Seção II

### Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

V - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%

(vinte por cento) do total da despesa fixada da Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações constantes do órgão da Administração Indireta, até o limite de 20% (vinte por cento) do total de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

VIII - efetuar a abertura de créditos adicionais tendo como suporte os recursos do excesso de arrecadação verificado nas respectivas fontes de receitas, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IX - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações previstas no art. 5º, no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária.

§ 3º As suplementações de que tratam os incisos VII, VIII e IX não serão computadas para efeito do limite fixado nos incisos V e VI deste artigo.

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão elaborados e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Cianorte para apreciação.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal de Cianorte, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 26. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do



Presidente da Câmara.

Art. 27. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 28. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal do Município, deverão, previamente, ser encaminhadas à Assessoria de Planejamento e à Secretaria Municipal de Fazenda, para que se manifestem sobre a sua adequação orçamentária e financeira.

Art. 30. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada conterà, obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário.

Art. 31. Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do § 3º do art. 16 da LRF, aquelas rotineiras, de natureza continuada, que, a critério do gestor, possam ser redimensionadas a qualquer tempo.

### Seção III

#### Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, até 30 dias após a publicação do orçamento anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas, se necessária, observará a realização da receita segundo a fonte de recursos e o montante de despesas autorizadas inclusive os créditos adicionais da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I - obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública; e

II - as dotações custeadas com recursos de doações, convênios e operações especiais.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato.

### Seção IV

#### Vedações

Art. 34. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações:

I - a título de subvenções sociais;

II - a título de "auxílios" para entidades privadas;

III - para a realização de transferência financeira a outro ente da federação;

IV - para, diretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas;

V - para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, vinculadas a quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas; e

VI - para projetos novos antes de adequadamente atendidos os emendamentos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da LRF.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso I do caput as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - prestam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II - realizam atividades de natureza continuada;

III - tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem

fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º Excetua-se do disposto no inciso II do caput os auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais; e

III - destinadas aos programas de desenvolvimento industrial. (trocar por econômico, tecnológico e científico)

§ 4º Excetua-se do disposto no inciso III do caput as transferências que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da LRF.

§ 5º Excetua-se do disposto no inciso IV do caput os casos que atendam as exigências do art. 26 da LRF e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

§ 6º As normas do inciso IV do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

§ 7º Excetua-se do disposto no inciso V do caput os casos em que os recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias, projetos ambientais, projetos sociais e programa médico de família.

Art. 35. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização por lei específica.

Art. 36. As transferências de recursos às entidades previstas nos §§ 1º e 3º do art. 34 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Compete ao Órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

### Capítulo V

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 37. O regime de execução estabelecido neste artigo tem como finalidade garantir a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, observados os limites e regras previstas nos §§ 4º a 10 do art. 127 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 24 de maio de 2022.

§ 1º Não poderão ser apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), emendas:

I - com recursos insuficientes para a execução total das mesmas;

II - que criem despesas que ampliem contratos, convênios, parcerias, acordos e ajustes, já firmados pelo Poder Executivo;

III - que destinem recursos aos caixas escolares ou às unidades básicas de saúde que impliquem na ampliação do quadro de pessoal;

IV - que destinem recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 2º A fim de afastar a insuficiência de recursos previstos no inciso I do § 1º deste artigo, será admitida a soma de emendas parlamentares individuais.

§ 3º Fica estabelecido o limite de até 9 (nove) emendas por parlamentar, no valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por emenda, sendo que cada emenda deverá conter 1 (um) beneficiário.

Art. 38. O valor destinado a emenda parlamentar impositiva deverá ser suficiente para a execução do objeto proposto no exercício financeiro.

§ 1º Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada pela anulação total ou parcial do crédito orçamentário de outra emenda do mesmo parlamentar, por ele indicada, ou por contrapartida de seu beneficiário.

§ 2º A execução de emenda parlamentar impositiva não concluída dentro do exercício financeiro, com repercussão orçamentária e financeira no exercício financeiro subsequente, terá sua repercussão limitada ao último ano de mandato do parlamentar.

Art. 39. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto no § 3º, do art.



166, da Constituição Federal de 1988, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;

II - dotações referentes à contrapartida obrigatória de recursos transferidos voluntariamente pela União, pelo Estado ou por Instituições Privadas;

III - dotações da administração direta ou indireta previstas no Projeto de Lei referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas.

Art. 40. Quando da destinação de recursos a organizações da sociedade civil, privadas, sem fins lucrativos, ou entidades públicas, deverão ser observados:

I - identificação da entidade através de CNPJ próprio;

II - estar a entidade rigorosamente em dia com as obrigações fiscais e contributivas (regularidade fiscal), junto à União, inclusive a Previdência Social, ao Estado Paraná e ao Município de Cianorte;

III - *apresentar plano de trabalho com vistas à aplicação dos recursos a serem recebidos.*

IV - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas na Lei Municipal nº 5.264, de 05 de julho de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025), contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados;

V - as diretrizes e normas regulamentares pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber.

Parágrafo único. Caso, no momento da efetiva destinação de recursos às entidades mencionadas no caput deste artigo, esses se mostrem insuficientes para realizar o objetivo da emenda parlamentar, as referidas entidades poderão realizar o complemento correspondente.

Art. 41. Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão adotar os meios e medidas necessários para garantir a execução orçamentária e financeira obrigatória, de forma equitativa e observados os limites constitucionais das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações orçamentárias que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas parlamentares apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput,

corresponde ao disposto nos arts. 61, 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º O valor das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória por autor corresponderá a 1/10 (um dez avos) do montante previsto no caput do art. 38 desta Lei, limitado ao montante total incluído pelas programações orçamentárias na Lei do Orçamento Anual.

§ 4º Nos casos de indicação de emenda parlamentar individual, com modalidade de transferência de bens móveis por doação, com finalidade definida de aplicação direta, será considerada concluída a execução quando se der a transmissão dos mesmos, ou quando for emitida a ordem de serviços pela entidade gestora.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nos demonstrativos em anexo, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este artigo poderão ser reduzidos em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias, incidindo a limitação de valores na ordem de prioridade definida pelos autores das emendas, no momento da propositura das mesmas.

Art. 42. A obrigatoriedade de que trata os §§ 4º a 10 do art. 127 da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 24 de maio de 2022, não impõe a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais em desconformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, de 1988, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou demais normas vigentes ou que vierem a lhes substituir.

§ 1º As programações orçamentárias de emendas parlamentares individuais, não serão de execução obrigatória em caso de impedimento de ordem técnica, não afastados nos termos do parágrafo subsequente.

§ 2º Entende-se por impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública, exemplificativamente:

I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou pela entidade gestora da emenda, nos casos em que for necessário;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a não comprovação, por parte dos beneficiários, quando a cargo do empreendimento, após a sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para sua operação e sua manutenção;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou da entidade gestora da emenda;

VI - a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos do programa e da ação orçamentária;

VII - a desconformidade do objeto da despesa com as ações e programas previstos na Lei do Plano Plurianual 2022-2025;

VIII - os impedimentos de qualquer natureza que sejam insuperáveis ou cujo prazo para superação inviabilize a sua execução no exercício financeiro;

IX - a não comprovação de interesse público, que deverá ser expresso mediante projeto, indicadores e metas a serem perseguidas;

X - a desconformidade da propositura com os preceitos previstos nesta Lei.

§ 3º Não caracteriza impedimento de ordem técnica a falta ou a escassez de pessoal para a análise de indicações de que trata este artigo.

## Capítulo VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 44. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

## Capítulo VII

### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. A despesa com pessoal e encargos sociais, constante da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, deverá observar o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e nos arts. 20 e 71 da LRF.

§ 1º No cálculo do limite deverão ser considerados os eventuais acréscimos legais,

alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município.

§ 2º No caso de extrapolação dos limites, o Poder Executivo deverá proceder ao disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de diárias, auxílio alimentação, auxílio saúde e transporte de qualquer natureza.

Art. 46. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de pessoal, observado o disposto no art. 71 da LRF.

Art. 47. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelece o art. 17 da LRF;

II - demonstrativo do impacto da despesa, referido no art. 20 da LRF, destacando ativos, inativos e pensionistas; e

III - manifestação da Assessoria de Planejamento e da Secretaria Municipal de Fazenda, sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

## Capítulo VIII

### DAS POLÍTICAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 48. A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município dará prioridade às ações e diretrizes que:

I - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

II - atendam às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos pequenos e médios produtores e suas cooperativas;













MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
1a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2024  
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	5.576.461,37	
2022	22.468.268,69	402,91
2023	16.807.400,00	74,81
2024	17.815.844,00	106,00
2025	18.884.794,64	106,00
2026	20.017.882,32	106,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	696.248,67	
2022	830.535,96	119,29
2023	857.100,00	103,20
2024	908.526,00	106,00
2025	963.037,56	106,00
2026	1.020.819,82	106,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	479.390,33	
2022	514.910,45	107,41
2023	523.000,00	101,57
2024	554.380,00	106,00
2025	587.642,80	106,00
2026	622.901,37	106,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	231.126.621,54	
2022	279.473.047,23	120,92
2023	286.851.430,00	102,64
2024	304.062.515,80	106,00
2025	322.306.266,75	106,00
2026	341.644.642,76	106,00



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
1a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2024  
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	2.741.339,10	
2022	3.048.949,76	111,22
2023	2.967.600,00	97,33
2024	3.145.656,00	106,00
2025	3.334.395,36	106,00
2026	3.534.459,08	106,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	2.741.339,10	
2022	3.048.949,76	111,22
2023	2.967.600,00	97,33
2024	3.145.656,00	106,00
2025	3.334.395,36	106,00
2026	3.534.459,08	106,00

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	18.257.837,97	
2022	25.950.957,98	142,14
2023	5.400.000,00	20,81
2024	5.724.000,00	106,00
2025	6.067.440,00	106,00
2026	6.431.486,40	106,00

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	13.508.657,90	
2022	18.876.142,54	139,73
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
1a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2024  
Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.942.189,07	
2022	1.958.707,10	49,69
2023	5.395.000,00	275,44
2024	5.718.700,00	106,00
2025	6.061.822,00	106,00
2026	6.425.531,32	106,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	806.991,00	
2022	5.116.108,34	633,97
2023	5.000,00	0,10
2024	5.300,00	106,00
2025	5.618,00	106,00
2026	5.955,08	106,00

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	21.405.903,36	
2022	29.409.178,53	137,39
2023	32.395.000,00	110,15
2024	34.338.700,00	106,00
2025	36.399.022,00	106,00
2026	38.582.963,32	106,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	16.530.144,02	
2022	19.274.750,21	116,60
2023	23.825.000,00	123,61
2024	25.254.500,00	106,00
2025	26.769.770,00	106,00
2026	28.375.956,20	106,00

Nota:



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS  
1a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2024  
Consolidado

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.875.759,34	
2022	10.134.428,32	207,85
2023	8.570.000,00	84,56
2024	9.084.200,00	106,00
2025	9.629.252,00	106,00
2026	10.207.007,12	106,00

Nota:

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-28.009.991,06	
2022	-32.702.450,36	0,00
2023	-36.996.960,00	0,00
2024	-39.216.777,60	0,00
2025	-41.569.784,26	0,00
2026	-44.063.971,32	0,00

Nota:

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	-710.000,00	0,00
2024	-752.600,00	0,00
2025	-797.756,00	0,00
2026	-845.621,36	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-185.201,10	
2022	-173.575,00	0,00
2023	-195.760,00	0,00
2024	-207.505,60	0,00
2025	-219.955,94	0,00
2026	-233.153,30	0,00

Nota:





MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS I a - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2024 Consolidado

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

CIANORTE 05 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS II - DESPESAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2024 Consolidado

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2021, 2022), ORÇADA (2023), PREVISÃO (2024, 2025, 2026). Rows for various budget categories.

05 de julho de 2023

Comentários



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF Consolidado

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Outras Despesas Correntes

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Investimentos

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Inverções Financeiras

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

Amortização da Dívida

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS II a - DESPESA Art 4º, § 2º, inciso II da LRF Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Table with 3 columns: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, and Variação %. Rows for years 2021 to 2026.

Nota:

05 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Consolidado

06/07/2023

Pág. 1 / 2

Large table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2024, 2025, 2026. Rows for various fiscal metrics and revenue categories.

Fonte: Sistema Etocach Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, em 05/07/2023 às 20h e 28m.

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Table with columns: VARIÁVEIS, 2024, 2025, 2026. Rows for various variables like PIB real, taxa real, etc.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Table with columns: 2024, 2025, 2026. Rows for calculation methodology values.





MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

05/07/2023 Pág. 2/12



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

Município: CIANORTE Exercício: 2024 AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R\$ 1,00

Valor Constante Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstratos da variação do poder aquisitivo de moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pag. nº 68.

2021 Índice para Deflação: [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação 2022 Índice para Deflação: [1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação 2023 Índice para Deflação: [1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação

CIANORTE 05 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024 Consolidado

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Meta Prevista 2022 (a), % PIB, % RCL, Meta Realizada 2022 (b), % PIB, % RCL, Variação (c)=(b-a), % (c)/(a)x100. Rows include Recita Total, Recitas Primárias (I), Despesa Total, Despesa Primária (II), Resultado Primário (SEM RPPS) - Ativo da Linha (III) = (I - II), Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada (DC), Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL), Dívida Nominal (SEM RPPS) - Ativo da Linha.

Fonte: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/07/2023 às 20h e 44m. NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Table with columns: Parâmetros, Valor Previsto 2022, Valor Realizado 2022. Rows include PIB Nominal, Receita Corrente Líquida - RCL.

05 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024 Consolidado

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, 2022, %, 2021, %, 2020, %. Rows include PATRIMÔNIO CAPITAL, RESERVAS, RESULTADO ACUMULADO, TOTAL.

Table with columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, 2022, %, 2021, %, 2020, %. Rows include PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RESERVAS, LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, TOTAL.

Fonte: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/07/2023 às 20h e 44m.



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024 Consolidado

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, 2022 (a), 2021 (b), 2020 (c). Rows include RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Móveis, Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Intangíveis, Rendimentos de Aplicações Financeiras, Total.

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS, 2022 (d), 2021 (e), 2020 (f). Rows include APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social, Regime Próprio dos Servidores Públicos, Total.

Table with columns: SALDO FINANCEIRO, 2022 (g) = ((a)-(d)+(f)), 2021 (h) = ((b)-(e)+(f)), 2020 (i) = ((c)-(f)). Row includes VALOR (III).

Fonte: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/07/2023 às 20h e 44m.

CIANORTE 05 de julho de 2023



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO), 2020, 2021, 2022. Rows include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), RECEITAS CORRENTES (I), Recitas de Contribuições dos Segurados Civil, Ativo, Inativo, Pensionista, Militar, Ativo, Inativo, Pensionista, Receita de Contribuições Patronais Civil, Ativo, Inativo, Pensionista, Militar, Ativo, Inativo, Pensionista, Receita Patrimonial, Receita Imobiliária, Receita de Valores Mobiliários, Outras Receitas Patrimoniais, Receita de Serviços, Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos, Outras Receitas Correntes, Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS, Demais Receitas Correntes, RECEITAS DE CAPITAL (II), Alienação de Bens, Direitos e Ativos, Amortização de Empréstimos, Outras Receitas de Capital, TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + II - III).



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2024

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), 2020, 2021, 2022. Rows include ADMINISTRAÇÃO (V), Despesa Corrente, Despesa de Capital, PREVIDÊNCIA (V), Benefícios - Civil, Aposentadorias, Pensões, Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar, Reformas, Pensões, Outros Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS, Demais Despesas Previdenciárias, TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V), RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar, Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos, Outros Aportes para o RPPS, Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro, BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), Caixa e Equivalente de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with columns: FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO), RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), 2020, 2021, 2022. Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), Recitas de Contribuições dos Segurados Civil, Ativo, Inativo, Pensionista, Militar, Ativo, Inativo, Pensionista, Receita de Contribuições Patronais Civil, Ativo, Inativo, Pensionista, Militar, Ativo, Inativo, Pensionista, Receita Patrimonial, Receita Imobiliária, Receita de Valores Mobiliários, Outras Receitas Patrimoniais, Receita de Serviços, Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos, Outras Receitas Correntes, Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS, Demais Receitas Correntes, RECEITAS DE CAPITAL (XII), Alienação de Bens, Direitos e Ativos, Amortização de Empréstimos, Outras Receitas de Capital, TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (VII + VIII), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), ADMINISTRAÇÃO (XIII), Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS, Despesa Corrente, Despesa de Capital, PREVIDÊNCIA (XIII), Benefícios - Civil, Aposentadorias, Pensões, Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar, Reformas, Pensões, Outros Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias, TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X).



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Table with columns: APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS, 2020, 2021, 2022. Rows include Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras and BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO).



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Table titled ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS. Columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, 2020, 2021, 2022. Rows include TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII), DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, and RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII + XIV).



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Table titled BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO. Columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), 2020, 2021, 2022. Rows include TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVII), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), and RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII).



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Table titled PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c). Rows list years from 2022 to 2029.



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

Table titled FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO). Columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c). Rows list years from 2022 to 2029.

NOTA:
1. Conforme a Portaria MPS 146/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devam permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, sua receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias de período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apurado por meio da diferença entre o previsto da receita e a detração da despesa entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empilhada (no 6º bimestre).



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado

Table titled ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA. Columns: TÍTULO, MODALIDADE, SETOR PROGRAMÁTICO BENEFICIÁRIO, 2024, 2023, 2022, COMPENSAÇÃO. Rows include IPTU, ITR, COSIP, TAXAS, ISS, and IPTU.

FOR TE: Sistema Eloch Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/07/2023 às 20h e 45m.



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024
Consolidado

Table titled MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO. Columns: EVENTO, Valor Previsto para 2024. Rows include Aumento Permanente da Receita, Transferências Constitucionais, Transferências ao FUNDEF, Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I), Redução Permanente de Despesas (II), Margem Bruta (III) = (I + II), Saldo Utilizado (IV), Novas DOCC, Novas DOCC PPP, Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV).

FOR TE: Sistema Eloch Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/07/2023 às 20h e 48m.





MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024  
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Recetta Total	322.094.846,99	398.752.472,48	-19,224	405.000.000,00	-1,543	429.300.000,00	-5,660	455.058.000,00	-5,660	482.361.480,00	-5,660	
Recetas Primárias (I)	336.596.180,15	412.578.780,30	-18,417	441.996.960,00	-6,656	468.516.777,60	-5,660	496.627.784,26	-5,660	526.425.451,32	-5,660	
Despesa Total	305.886.261,32	408.923.964,72	-24,197	399.916.368,00	2,252	423.911.350,08	-5,660	449.346.031,16	-5,660	476.306.793,03	-5,660	
Despesas Primárias (II)	303.871.762,30	403.790.085,12	-24,745	393.134.493,86	2,710	412.887.350,08	-4,784	437.660.591,16	-5,660	463.920.226,63	-5,660	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III - (I) - (II)	32.724.417,85	8.788.695,18	272,347	48.862.466,14	-82,013	55.629.427,52	-12,164	58.967.193,10	-5,660	62.505.224,69	-5,660	
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.714.590,30	40.623.192,97	-34,238	35.306.910,00	15,057	29.783.745,00	18,544	22.631.500,00	31,603	15.903.000,00	42,310	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-53.638.695,48	-40.199.059,89	33,433	-37.748.601,74	6,492	-40.216.255,00	-6,136	-42.368.500,00	-5,080	-47.597.000,00	-10,985	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-69.105.114,20	-100,00	-69.105.114,20	0,00	-69.105.114,20	0,00	-69.105.114,20	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Recetta Total	351.824.201,37	411.711.927,84	-14,546	405.000.000,00	1,657	416.796.116,50	-2,830	428.935.809,22	-2,830	441.439.992,68	-2,833	
Recetas Primárias (I)	367.664.007,58	425.987.590,66	-13,691	441.996.960,00	-3,622	454.870.657,86	-2,830	468.119.317,81	-2,830	481.765.764,91	-2,833	
Despesa Total	334.119.563,24	422.213.993,57	-20,865	399.916.368,00	5,58	411.564.417,55	-2,830	423.551.730,76	-2,830	435.898.959,49	-2,833	
Despesas Primárias (II)	331.919.125,06	416.913.262,89	-20,387	393.134.493,86	6,049	400.861.504,93	-1,928	412.537.082,82	-2,830	424.563.216,46	-2,833	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III - (I) - (II)	33.744.881,62	9.074.327,77	293,912	48.862.466,14	-81,429	54.009.152,93	-9,529	55.582.234,99	-2,830	57.202.548,45	-2,833	
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.180.346,98	41.943.446,74	-30,429	35.306.910,00	18,797	28.916.257,28	22,101	21.332.339,32	35,551	14.553.857,42	46,575	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-58.589.547,07	-41.505.529,34	41,161	-37.748.601,74	9,952	-39.044.907,77	-3,320	-39.936.374,78	-2,332	-43.559.073,85	-8,317	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	-69.105.114,20	-100,00	-67.092.343,28	3,00	-65.138.197,95	3,00	-63.242.531,53	3,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/Jul/2023 às 20h e 44min.  
NOTA: A elaboração desta demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDE. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

CIANORTE - 05 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2024  
Consolidado

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>			
Demandas Judiciais	800.000,00	Abertura de créditos suplementares	800.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	0,00	Abertura de crédito suplementares	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Frustração de Arrecadação	25.000.000,00	Limitação de empenho	25.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	270.000,00	Estorno de arrecadação/abertura de crédito	270.000,00
Divergências de Previsões	20.000.000,00	Abertura de créditos suplementares	20.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00	Limitação de empenho/abertura de créditos	5.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>50.270.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>50.270.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.070.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>51.070.000,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 05/Jul/2023 às 20h e 44min.

- Notas:
- Valores definidos conforme processos em tramitação relacionados pela Procuradoria Jurídica.
  - Risco de divergências de valor na projeção do aporte ao RPPS, vinculado a um novo cálculo atuarial; risco de divergência no valor total anual de amortização e juros da dívida, em razão da liberação de parcelas de financiamento.
  - Risco de frustração de arrecadação no montante de R\$ 25.000.000,00 se justifica pela possibilidade de arrecadação menor nas seguintes rubricas de receitas: IPTU R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) em razão da inadimplência e da não aprovação da planta genérica de valores; ICMS R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), pela possibilidade de prorrogação, por parte do Governo Federal, do pacote de desoneração de impostos, especialmente do ICMS; e FPM R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), pelo risco de realocação do município para o coeficiente 2,6, de acordo com a faixa populacional a ser divulgado pelo IBGE após conclusão dos trabalhos do CENSO 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO V - METAS PRIORITÁRIAS  
2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Demonstrativo I - Programas de Governo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR - R\$
0000	A	Encargos Especiais	34.816.509,84
0001	A	Processo Legislativo	5.388.649,92
0003	A	Gestão Administrativa Superior	4.109.779,00
0004	A	Gestão Administrativa Intermediária	24.945.524,84
0005	A	Divulgação Oficial	2.312.024,30
0006	F	Cianorte com Segurança	2.574.899,00
0007	F	Saúde para Todos	46.627.613,90
0009	F	Atendimento Especializado	69.685.315,84
0010	F	Construindo o Futuro	60.400.296,72
0011	F	Aprender Brincando	45.665.547,30
0012	F	Transporte Escolar	9.334.720,40
0013	F	Alimentação Escolar	3.187.515,40
0014	F	Formando Profissionais	99.438,60
0015	F	Promover Cultura	2.196.134,50
0016	F	Desenvolvimento Rural	3.157.029,80
0017	F	Esporte Total	8.317.555,00
0018	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	4.228.451,30
0019	F	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	18.504.510,10
0020	F	Preservar é Essencial	9.566.272,10
0021	F	Sistema Viário Eficiente	18.187.601,90
0022	F	Serviços Públicos de Qualidade	40.704.280,90
0023	F	Pavimentação e Recapeamento	3.737.613,00
0026	F	Atendimento Médico de Urgência	3.705.760,00
0027	F	Igualdade e Autonomia da Mulher	2.055.328,34
0028	F	Atendimento ao Cidadão	279.628,00
9999	A	Reserva de Contingência	5.512.000,00
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			<b>429.300.000,00</b>

Fundamento Legal: Lei nº 5.535, de 5 de julho de 2023.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO V - METAS PRIORITÁRIAS  
2024

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR - R\$
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
0000	A	Encargos Especiais - RPPS	381600,00
0003	A	Gestão Administrativa Superior - RPPS	1573294,40
0030	A	Encargos com Inativos e Pensionistas - RPPS	42708672,00
9999	A	Reserva de Contingência - RPPS	17152453,60
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			<b>61.816.020,00</b>
<b>TOTAL GERAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024</b>			<b>491.116.020,00</b>

FONTE: Assessoria de Planejamento - Elotech  
\* Classificação: A - Apoio Administrativo F - Finalístico





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 Legislativo

**Unidade :** 001 Câmara Municipal

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0001 Processo Legislativo

**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo

**Gerente :** WILSON LUIZ PERES PEDRAO CPF:523.464.129-53

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001 Outras Unidades e Medidas		1	5.388.649,92

**Descrição:** Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 01 Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Ciano

**Unidade :** 001 Superintendência da Capseci

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior

**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas da Capseci.

**Gerente :** GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA CPF:046.961.809-48

**Público Alvo :** Servidor

**Justificativa :** Necessidade de suporte para manutenção e desenvolvimento das ações de apoio às atividades administrativas da CAPSECI.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2001 Outras Unidades e Medidas		1	1.573.294,40

**Descrição:** Manutenção da Superintendência da Capseci

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 01 Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Ciano

**Unidade :** 001 Superintendência da Capseci

**Função:** 09 Previdência Social

**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário

**Programa :** 0030 Encargos com Inativos e Pensionistas

**Objetivo :** Assegurar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionistas.



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA CPF:046.961.809-48

**Público Alvo :** Servidor

**Justificativa :** Necessidade de garantir o pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões em cumprimento às disposições contidas no Regime Próprio de Previdência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2002	Outras Unidades e Medidas		820	42.708.672,00
<b>Descrição:</b> Encargos com Inativos e Pensionistas				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Órgão :</b> 01 Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Ciano				
<b>Unidade :</b> 001 Superintendência da Capseci				

**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais  
**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Promover o recolhimento das contribuições referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e efetuar o pagamento de sentenças judiciais.

**Gerente :** GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA CPF:046.961.809-48

**Público Alvo :** Servidor

**Justificativa :** Necessidade de cumprir a legislação própria no que se refere aos encargos do PASEP, bem como cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1	Outras Unidades e Medidas		12	339.200,00
<b>Descrição:</b> Contribuição para Formação do PASEP				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2	Outras Unidades e Medidas		1	42.400,00
<b>Descrição:</b> Pagamento de Precatórios Judiciais				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Órgão :</b> 01 Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Ciano				
<b>Unidade :</b> 001 Superintendência da Capseci				

**Função:** 99 Reserva de Contingência  
**Sub-Função:** 997 Reserva de contingência para o RPPS  
**Programa :** 9999 Reserva de Contingência

**Objetivo :** Reserva de contingência do RPPS.

**Gerente :** GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA CPF:046.961.809-48





**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Garantir recursos para o pagamento de despesas emergenciais e imprevisíveis, bem como constituir reserva orçamentária do exercício para suportar déficits futuros, em que as receitas previstas serão menores que as despesas em cada exercício.**Natureza**

Contínuo

**Indicador****Início Previsto****Término Previsto****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

99 Outras Unidades e Medidas

1

17.152.453,60

**Descrição:** Reserva de Contingência**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 02 Gabinete do Prefeito**Unidade :** 001 Gabinete do Prefeito**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto****Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2002 Outras Unidades e Medidas

1

1.528.170,20

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Prefeito**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 02 Gabinete do Prefeito**Unidade :** 002 Controle Interno**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 124 Controle Externo**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2004 Outras Unidades e Medidas		1	193.052,50

**Descrição:** Manutenção da Unidade de Controle Interno**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 02 Gabinete do Prefeito**Unidade :** 005 Guarda Municipal**Função:** 06 Segurança Pública**Sub-Função:** 182 Defesa Civil**Programa :** 0006 Cianorte com Segurança**Objetivo :** Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Porcentual de investimentos em Defesa Social e Segurança Pública	Porcentual	0,51	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2184 Outras Unidades e Medidas		1	202.216,20

**Descrição:** Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2185 Outras Unidades e Medidas		1	1.236.256,80

**Descrição:** Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 03 Procuradoria Jurídica**Unidade :** 001 Gabinete do Procurador**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>

2010 Outras Unidades e Medidas			1	345.321,50
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Procurador**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 03 Procuradoria Jurídica**Unidade:** 001 Gabinete do Procurador**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Servidor**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>

2011 Outras Unidades e Medidas			1	2.516.593,70
--------------------------------	--	--	---	--------------

**Descrição:** Manutenção da Procuradoria Jurídica**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 03 Procuradoria Jurídica**Unidade:** 001 Gabinete do Procurador**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Programa:** 0000 Encargos Especiais**Objetivo:** Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Contribuinte**Justificativa:** Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>

--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1 Outras Unidades e Medidas	1	641.300,00
<b>Descrição:</b> Sentenças Judiciais		
<b>Produto:</b> Outros Produtos		
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta 2024</b>
10 Outras Unidades e Medidas	1	212.000,00
<b>Descrição:</b> Precatórios Inscritos		
<b>Produto:</b> Outros Produtos		
<b>Órgão:</b> 04 Assessoria de Planejamento		
<b>Unidade:</b> 001 Gabinete do Assessor		
<hr/>		
<b>Função:</b> 04 Administração		
<b>Sub-Função:</b> 121 Planejamento e Orçamento		
<b>Programa:</b> 0003 Gestão Administrativa Superior		
<b>Objetivo:</b> Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.		
<b>Gerente:</b> DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18		
<b>Público Alvo:</b> Servidor		
<b>Justificativa:</b> Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.		
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente 2024</b>
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta 2024</b>
2013 Outras Unidades e Medidas	1	505.466,30
<b>Descrição:</b> Manutenção da Assessoria de Planejamento		
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo		
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal da Fazenda		
<b>Unidade:</b> 001 Gabinete do Secretário		
<hr/>		
<b>Função:</b> 04 Administração		
<b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral		
<b>Programa:</b> 0003 Gestão Administrativa Superior		
<b>Objetivo:</b> Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.		
<b>Gerente:</b> DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18		
<b>Público Alvo:</b> Servidor		
<b>Justificativa:</b> Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.		
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente 2024</b>
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta 2024</b>
2014 Outras Unidades e Medidas	1	204.802,60
<b>Descrição:</b> Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda		





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda  
**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário

**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna  
**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo :** Contribuinte

**Justificativa :** Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Contínuo					
<b>Indicador</b>					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2	Outras Unidades e Medidas		7	12.932.000,00

**Descrição:** Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada

**Produto :** Outros Produtos  
**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda  
**Unidade :** 002 Divisão de Contabilidade

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 124 Controle Externo  
**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária

**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo :** Servidor

**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Indicador</b>					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2015	Outras Unidades e Medidas		1	973.201,90

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Contabilidade

**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda  
**Unidade :** 003 Divisão de Tesouraria

**Função:** 04 Administração





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária

**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo :** Servidor

**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
	2016 Outras Unidades e Medidas		1	928.109,50
<b>Descrição:</b> Manutenção da Divisão de Tesouraria				
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo				
<b>Órgão :</b> 05 Secretaria Municipal da Fazenda				
<b>Unidade :</b> 003 Divisão de Tesouraria				

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo :** Contribuinte

**Justificativa :** Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
	4 Outras Unidades e Medidas		12	4.293.477,00
<b>Descrição:</b> Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Órgão :</b> 05 Secretaria Municipal da Fazenda				
<b>Unidade :</b> 003 Divisão de Tesouraria				

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0000 Encargos Especiais

**Objetivo :** Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo :** Contribuinte

**Justificativa :** Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

3 Outras Unidades e Medidas

1

9.540,00

**Descrição:** Indenizações e Restituições

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda

**Unidade :** 003 Divisão de Tesouraria

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 9999 Reserva de Contingência

**Objetivo :** Reserva de Contingência

**Gerente :** Andreia de Souza Ardengui CPF:005.062.669-82

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Reserva de Contingência

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

99 Outras Unidades e Medidas

1

5.512.000,00

**Descrição:** Reserva de Contingência

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda

**Unidade :** 004 Divisão de Receitas Imobiliárias

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas

**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária

**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2017	Outras Unidades e Medidas		1	489.518,60
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2018	Outras Unidades e Medidas		1	275.070,00
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda**Unidade :** 005 Divisão de Receitas Diversas**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2019	Outras Unidades e Medidas		1	756.156,30
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Receitas Diversas**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda**Unidade :** 006 Divisão de Processamento de Dados**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 126 Tecnologia da Informação**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2020	Outras Unidades e Medidas		1	405.089,60
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Processamento de Dados**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda**Unidade :** 007 Divisão de Dívida Ativa**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2021	Outras Unidades e Medidas		1	281.339,90
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Dívida Ativa**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda**Unidade :** 008 Divisão de Fiscalização**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 125 Normatização e Fiscalização**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2022	Outras Unidades e Medidas		1	879.974,90
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Fiscalização**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 Secretaria Municipal da Fazenda**Unidade :** 009 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 124 Controle Externo**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2023	Outras Unidades e Medidas		1	317.793,30
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Patrimônio Público**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2024	Outras Unidades e Medidas		1	75.265,30
------	---------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** Manutenção da Coordenadoria de Patrimônio Público**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 06 Secretaria de Administração**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2025	Outras Unidades e Medidas		1	185.076,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 06 Secretaria de Administração**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2026	Outras Unidades e Medidas		1	2.709.890,00

**Descrição:** Encargos Gerais do Município**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2032	Outras Unidades e Medidas		1	37.736,00

**Descrição:** Manutenção do Protocolo**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2027	Outras Unidades e Medidas		1	147.870,00

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Telefonia**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 06 Secretaria de Administração**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 05 Defesa Nacional**Sub-Função:** 153 Defesa Terrestre

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0006 Cianorte com Segurança**Objetivo :** Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Porcentual de investimentos em Defesa Social e Segurança Pública

Percentual

0,51

0,00

**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2024**

2175 Outras Unidades e Medidas

1

71.232,00

**Descrição:** Apoio à Junta do Serviço Militar**Produto :** Outros Produtos**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2024**

2176 Outras Unidades e Medidas

1

375.134,00

**Descrição:** Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte**Produto :** Outros Produtos**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2024**

2177 Outras Unidades e Medidas

1

32.860,00

**Descrição:** Apoio ao Policiamento Militar**Produto :** Outros Produtos**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2024**

2178 Outras Unidades e Medidas

1

148.400,00

**Descrição:** Apoio à Delegacia e Cadeia Pública**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 06 Secretaria de Administração**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 453 Transportes Coletivos Urbanos**Programa :** 0022 Serviços Públicos de Qualidade**Objetivo :** Oferecer serviços públicos com qualidade.**Gerente :** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** É função do funcionalismo público oferecer serviços de qualidade e eficácia para população.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Grau de Urbanização

Percentual

89

0,00

Taxa de Crescimento Populacional

Percentual

2

0,25

Densidade Demográfica

Outras Uni

103,38

0,00

**Ação Unid. Medida****Tipo****Meta****2024**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2028 Outras Unidades e Medidas	50.000	5.300.000,00
<b>Descrição:</b> Programa Passe Livre		
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo		
<b>Órgão:</b> 06 Secretaria de Administração		
<b>Unidade:</b> 002 Divisão de Material		

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária

**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo:** Servidor

**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> 2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2035 Outras Unidades e Medidas			1	411.280,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Divisão de Material				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2036 Outras Unidades e Medidas			1	1.170.452,00
<b>Descrição:</b> Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura				
<b>Produto:</b> Apoio Administrativo				
<b>Órgão:</b> 06 Secretaria de Administração				
<b>Unidade:</b> 003 Divisão de Recursos Humanos				

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária

**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo:** Servidor

**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> 2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2037 Outras Unidades e Medidas	1	934.178,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Órgão :</b> 06 Secretaria de Administração		
<b>Unidade :</b> 003 Divisão de Recursos Humanos		

<b>Função:</b>	28	Encargos Especiais
<b>Sub-Função:</b>	846	Outros Encargos Especiais
<b>Programa :</b>	0000	Encargos Especiais
<b>Objetivo :</b>	Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.	
<b>Gerente :</b>	JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53	
<b>Público Alvo :</b>	Contribuinte	
<b>Justificativa :</b>	Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.	
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
Contínuo		
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>
		2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2200	Pessoas		1	9.832.362,84

**Descrição:** Encargos com Inativos e Pensionistas  
**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
11	Outras Unidades e Medidas		1	6.890.000,00

**Descrição:** Custo Suplementar do RPPS  
**Produto :** Outros Produtos  
**Órgão :** 06 Secretaria de Administração  
**Unidade :** 004 Divisão de Licitações

<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Sub-Função:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa :</b>	0004	Gestão Administrativa Intermediária
<b>Objetivo :</b>	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.	
<b>Gerente :</b>	JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53	
<b>Público Alvo :</b>	Servidor	
<b>Justificativa :</b>	Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.	
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>
		2024

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2038 Outras Unidades e Medidas	1	1.146.638,04
--------------------------------	---	--------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Licitações**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 06 Secretaria de Administração**Unidade:** 005 Divisão de Tecnologia de Informação**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 126 Tecnologia da Informação**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Servidor**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
-------------------	------	------	------

2039 Outras Unidades e Medidas	1		2.517.500,00
--------------------------------	---	--	--------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 06 Secretaria de Administração**Unidade:** 006 Divisão de Gestão e Controle de Frotas**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Servidor**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
-------------------	------	------	------

2198 Outras Unidades e Medidas	1		457.708,00
--------------------------------	---	--	------------

**Descrição:** Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Unidade : 001 Gabinete do Secretário

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Gestão Administrativa Superior

Objetivo : Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.

Gerente : DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2040	Outras Unidades e Medidas		1	177.974,00
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade : 002 Divisão de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0006 Cianorte com Segurança

Objetivo : Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.

Gerente : JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Porcentual de investimentos em Defesa Social e Segurança Pública	Porcentual	0,51	0,00
--	------------	------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2172	Unidade		1	371.000,00
------	---------	--	---	------------

Descrição: Projeto Muralha Digital

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade : 002 Divisão de Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização





**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0021 Sistema Viário Eficiente**Objetivo :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Gerente :** Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05
---	------------	------	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2181 Pessoas			1	3.798.510,00
--------------	--	--	---	--------------

**Descrição:** Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações**Produto :** Servidores Atendidos**Órgão :** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade :** 002 Divisão de Trânsito**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 365 Educação Infantil**Programa :** 0021 Sistema Viário Eficiente**Objetivo :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Gerente :** Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05
---	------------	------	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2182 Outras Unidades e Medidas			1	137.800,00
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Educação Infantil de Trânsito**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade :** 002 Divisão de Trânsito**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos**Programa :** 0021 Sistema Viário Eficiente**Objetivo :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Gerente :** Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05
---	------------	------	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2183	Outras Unidades e Medidas		1	137.800,00

**Descrição:** Educação de Trânsito**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade :** 002 Divisão de Trânsito**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 453 Transportes Coletivos Urbanos**Programa :** 0021 Sistema Viário Eficiente**Objetivo :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Gerente :** Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05
---	------------	------	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1056	Outras Unidades e Medidas		50	1.012.300,00

**Descrição:** Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade :** 002 Divisão de Trânsito**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 781 Transporte Aéreo**Programa :** 0021 Sistema Viário Eficiente**Objetivo :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Gerente :** Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2189	Outras Unidades e Medidas		1	616.390,00

**Descrição:** Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade :** 002 Divisão de Trânsito**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário**Programa :** 0021 Sistema Viário Eficiente**Objetivo :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Gerente :** Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1058	Outras Unidades e Medidas		1	3.307.200,00

**Descrição:** Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2180	Outras Unidades e Medidas		1	1.276.028,00

**Descrição:** Manutenção da Diretoria de Trânsito**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade :** 003 Divisão de Habitação e Urbanismo**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
-------------------	------	------	------

2042 Outras Unidades e Medidas		1	994.810,00
--------------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade:** 004 Div. de Obras e Serviços de Engenharia**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Servidor**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
-------------------	------	------	------

2043 Outras Unidades e Medidas		1	2.285.360,00
--------------------------------	--	---	--------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia**Produto:** Apoio Administrativo**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade:** 004 Div. de Obras e Serviços de Engenharia**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0022 Serviços Públicos de Qualidade**Objetivo:** Oferecer serviços públicos com qualidade.**Gerente:** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** É função do funcionalismo público oferecer serviços de qualidade e eficácia para população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Grau de Urbanização	Percentual	89	0,00
---------------------	------------	----	------

Taxa de Crescimento Populacional	Percentual	2	0,25
----------------------------------	------------	---	------

Densidade Demográfica	Outras Uni	103,38	0,00
-----------------------	------------	--------	------

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
-------------------	------	------	------



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

1011 Outras Unidades e Medidas	1	3.180.000,00
--------------------------------	---	--------------

**Descrição:** Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública**Produto:** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

1012 Metro Quadrado			352	1.166.000,00
---------------------	--	--	-----	--------------

**Descrição:** Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins**Produto:** Obra Contruída/Ampliada**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade:** 004 Div. de Obras e Serviços de Engenharia**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0023 Pavimentação e Recapeamento**Objetivo:** Pavimentação asfáltica e recapeamento em vias e logradouros públicos que ainda não tenham este benefício, com o intuito de atingir 100% de vias pavimentadas no Município.**Gerente:** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Pavimentação asfáltica e recapeamento em vias e logradouros públicos que ainda não tenham este benefício, com o intuito de atingir 100% de vias pavimentadas no Município.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**Índice de pavimentação de vias públicas Percentual 97 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

1009 Outras Unidades e Medidas			1	2.980.932,00
--------------------------------	--	--	---	--------------

**Descrição:** Pavimentação e Obras Complementares**Produto:** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

1010 Outras Unidades e Medidas			1	120.681,00
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade:** 004 Div. de Obras e Serviços de Engenharia**Função:** 22 Indústria**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial**Programa:** 0018 Desenvolvimento Econômico Sustentável**Objetivo:** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Gerente:** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

1013 Outras Unidades e Medidas			1	212.000,00
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Infraestrutura em Parques, Loteamentos e Áreas Industriais**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade:** 005 Divisão de Cadastro Técnico**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Servidor**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2044 Outras Unidades e Medidas			1	858.070,00
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**Unidade:** 006 Fundo Mun Reea Corpo Bombeiros-FUNREBOM**Função:** 06 Segurança Pública**Sub-Função:** 183 Informação e Inteligência**Programa:** 0006 Cianorte com Segurança**Objetivo:** Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Proporcionar segurança efetiva e contínua à população, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção do cidadão.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Porcentual de investimentos em Defesa Social e Segurança Pública	Porcentual	0,51	0,00
--	------------	------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2179			1	137.800,00
------	--	--	---	------------



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros**Produto :****Órgão :** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0007 Saúde para Todos**Objetivo :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.**Gerente :** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Média anual de consultas por habitante nas especialidades básicas		Unidade	1,77	0,00
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas equipes de saúde da família		Percentual	1	0,00
Cobertura da primeira consulta odontológica programada		Outras Uni	1	0,00
Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por Agentes Comunitários de Saúde		Outras Uni	2	0,00
Taxa de cobertura CAPS por habitante		Outras Uni	1,50	0,00
Coefficiente de mortalidade infantil		Outras Uni	8	0,00
Taxa de imunização		Outras Uni	95	0,00
Coefficiente de Mortalidade Geral		Outras Uni	6	0,00
IPE - Índice de Infestação Predial - Dengue		Outras Uni	1,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano		Outras Uni	0,76	0,00
Frequência por Consulta Pré-natal - 13ª Regional de Saúde		Outras Uni	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2046	Outras Unidades e Medidas		1	359.340,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2047	Outras Unidades e Medidas		1	424,00

**Descrição:** Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade :** 002 Divisão de Atenção Básica a Saúde**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 301 Atenção Básica**Programa :** 0007 Saúde para Todos**Objetivo :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Gerente : NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Média anual de consultas por habitante nas especialidades básicas	Unidade	1,77	0,00
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas equipes de saúde da família	Percentual	1	0,00
Cobertura da primeira consulta odontológica programada	Outras Uni	1	0,00
Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por Agentes Comunitários de Saúde	Outras Uni	2	0,00
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	1,50	0,00
Coefficiente de mortalidade infantil	Outras Uni	8	0,00
Taxa de imunização	Outras Uni	95	0,00
Coefficiente de Mortalidade Geral	Outras Uni	6	0,00
IPE - Índice de Infestação Predial - Dengue	Outras Uni	1,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00
Frequência por Consulta Pré-natal - 13ª Regional de Saúde	Outras Uni	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1020	Outras Unidades e Medidas		1	11.130,00

Descrição: Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1022	Metros Quadrados		314	41.340,00

Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2048	Outras Unidades e Medidas		130.000	32.807.068,90

Descrição: Manutenção dos Postos de Saúde do Município

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2144	Pessoas		600	636.000,00

Descrição: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CEO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2168	Pessoas		1.530	64.569,90

Descrição: Projeto Gestar e Amar

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade : 003 Divisão de Atenção Especializada

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial





**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0009 Atendimento Especializado**Objetivo :** Ofertar consultas, exames e procedimentos especializados em número suficiente para atender a demanda da população, assim como, monitorar e avaliar o índice de efetividade e satisfação do usuário SUS.**Gerente :** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Ofertar consultas, exames e procedimentos especializados em número suficiente para atender a demanda da população, assim como, monitorar e avaliar o índice de efetividade e satisfação do usuário SUS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	52,58	0,20	
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1054	Metros Quadrados		12.550,23	805.600,00

**Descrição:** Construção do Hospital Municipal de Cianorte**Produto :** Edificação Construída**Órgão :** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade :** 003 Divisão de Atenção Especializada**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa :** 0009 Atendimento Especializado**Objetivo :** Ofertar consultas, exames e procedimentos especializados em número suficiente para atender a demanda da população, assim como, monitorar e avaliar o índice de efetividade e satisfação do usuário SUS.**Gerente :** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Ofertar consultas, exames e procedimentos especializados em número suficiente para atender a demanda da população, assim como, monitorar e avaliar o índice de efetividade e satisfação do usuário SUS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	52,58	0,20	
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1025	Outras Unidades e Medidas		1	7.950,00

**Descrição:** Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Atenção Especializada**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2049	Outras Unidades e Medidas		365.000	16.499.324,00

**Descrição:** Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2050	Outras Unidades e Medidas		2	32.788.291,00

**Descrição:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Produto :** Outros Produtos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2053	Outras Unidades e Medidas		73.500	12.132.760,00

**Descrição:** Consórcio Intermunicipal de Saúde**Produto:** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2055	Outras Unidades e Medidas		12.000	1.487.701,52

**Descrição:** Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria**Produto:** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2051	Pessoas		350.000	2.464.712,00

**Descrição:** Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo**Produto:** Pacientes Atendidos**Órgão:** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade:** 003 Divisão de Atenção Especializada**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa:** 0026 Atendimento Médico de Urgência**Objetivo:** Proporcionar atendimento médico de urgência à população do município.**Gerente:** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Proporcionar atendimento médico de urgência à população do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Índice de Cobertura do SAMU			Percentual	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2054	Pessoas		1	3.705.760,00

**Descrição:** Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**Produto:** Pacientes Atendidos**Órgão:** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade:** 004 Divisão de Vigilância em Saúde**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária**Programa:** 0007 Saúde para Todos**Objetivo:** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.**Gerente:** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Média anual de consultas por habitante nas especialidades básicas	Unidade	1,77	0,00
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas equipes de saúde da família	Percentual	1	0,00
Cobertura da primeira consulta odontológica programada	Outras Uni	1	0,00
Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por Agentes Comunitários de Saúde	Outras Uni	2	0,00
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	1,50	0,00
Coefficiente de mortalidade infantil	Outras Uni	8	0,00
Taxa de imunização	Outras Uni	95	0,00
Coefficiente de Mortalidade Geral	Outras Uni	6	0,00
IPE - Índice de Infestação Predial - Dengue	Outras Uni	1,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00
Frequência por Consulta Pré-natal - 13ª Regional de Saúde	Outras Uni	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2056	Outras Unidades e Medidas		1	6.011.355,40

**Descrição:** Manutenção da Vigilância em Saúde**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade:** 005 Divisão de Administração da Sec de Saúde**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0007 Saúde para Todos**Objetivo:** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.**Gerente:** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Média anual de consultas por habitante nas especialidades básicas	Unidade	1,77	0,00
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas equipes de saúde da família	Percentual	1	0,00
Cobertura da primeira consulta odontológica programada	Outras Uni	1	0,00
Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por Agentes Comunitários de Saúde	Outras Uni	2	0,00
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	1,50	0,00
Coefficiente de mortalidade infantil	Outras Uni	8	0,00
Taxa de imunização	Outras Uni	95	0,00
Coefficiente de Mortalidade Geral	Outras Uni	6	0,00
IPE - Índice de Infestação Predial - Dengue	Outras Uni	1,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00




**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
**Estado do Paraná**
**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Frequência por Consulta Pré-natal - 13ª Regional de Saúde      Outras Uni      3      0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2169 Outras Unidades e Medidas		1	424,00

**Descrição:** Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID - 19

**Produto :** Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2057 Outras Unidades e Medidas		1	2.665.582,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 Secretaria de Saúde - FMS

**Unidade :** 006 Divisão Financeira da Sec. de Saúde

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0007 Saúde para Todos

**Objetivo :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

**Gerente :** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

**Natureza**      **Início Previsto**      **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Média anual de consultas por habitante nas especialidades básicas	Unidade	1,77	0,00
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas equipes de saúde da família	Percentual	1	0,00
Cobertura da primeira consulta odontológica programada	Outras Uni	1	0,00
Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por Agentes Comunitários de Saúde	Outras Uni	2	0,00
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	1,50	0,00
Coefficiente de mortalidade infantil	Outras Uni	8	0,00
Taxa de imunização	Outras Uni	95	0,00
Coefficiente de Mortalidade Geral	Outras Uni	6	0,00
IPE - Índice de Infestação Predial - Dengue	Outras Uni	1,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00
Frequência por Consulta Pré-natal - 13ª Regional de Saúde	Outras Uni	3	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2058 Outras Unidades e Medidas		1	267.485,70

**Descrição:** Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 Secretaria de Saúde - FMS

**Unidade :** 006 Divisão Financeira da Sec. de Saúde

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0000 Encargos Especiais**Objetivo :** Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Contribuinte**Justificativa :** Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
5	Outras Unidades e Medidas		1	1.060,00

**Descrição:** Indenizações e Restituições**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade :** 007 Divisão de Assistência Farmacêutica**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico**Programa :** 0007 Saúde para Todos**Objetivo :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.**Gerente :** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar atendimento médico básico à população nos postos do Município, através da manutenção de equipes multisetoriais de atendimento.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Média anual de consultas por habitante nas especialidades básicas	Unidade	1,77	0,00
Taxa de cobertura da população acompanhada pelas equipes de saúde da família	Percentual	1	0,00
Cobertura da primeira consulta odontológica programada	Outras Uni	1	0,00
Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por Agentes Comunitários de Saúde	Outras Uni	2	0,00
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	1,50	0,00
Coefficiente de mortalidade infantil	Outras Uni	8	0,00
Taxa de imunização	Outras Uni	95	0,00
Coefficiente de Mortalidade Geral	Outras Uni	6	0,00
IPE - Índice de Infestação Predial - Dengue	Outras Uni	1,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00
Frequência por Consulta Pré-natal - 13ª Regional de Saúde	Outras Uni	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2059 Outras Unidades e Medidas	11.850.000	3.198.974,00
--------------------------------	------------	--------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica**Produto:** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2139 Outras Unidades e Medidas			1	563.920,00
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Rateio pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 08 Secretaria de Saúde - FMS**Unidade:** 008 Divisão de Saúde Mental**Função:** 10 Saúde**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa:** 0009 Atendimento Especializado**Objetivo:** Ofertar consultas, exames e procedimentos especializados em número suficiente para atender a demanda da população, assim como, monitorar e avaliar o índice de efetividade e satisfação do usuário SUS.**Gerente:** NEILSON ETANIO DE SOUSA CPF:490.975.209-91**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Ofertar consultas, exames e procedimentos especializados em número suficiente para atender a demanda da população, assim como, monitorar e avaliar o índice de efetividade e satisfação do usuário SUS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de cobertura CAPS por habitante	Outras Uni	52,58	0,20	
IDH - M - Índice de Desenvolvimento Humano	Outras Uni	0,76	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2060 Pessoas			1	1.338.061,32
--------------	--	--	---	--------------

**Descrição:** Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto**Produto:** Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2145 Pessoas			1	2.160.916,00
--------------	--	--	---	--------------

**Descrição:** Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I**Produto:** Pessoas Atendidas**Órgão:** 09 Secretaria de Educação**Unidade:** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa:** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente:** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo:** Servidor**Justificativa:** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
----------	-----------------	------------------	--	--



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2062 Outras Unidades e Medidas			1	357.347,20

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 09 Secretaria de Educação**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 364 Ensino Superior**Programa :** 0014 Formando Profissionais

**Objetivo :** Apoiar a Fundação Universidade Estadual de Maringá na manutenção da extensão de Cianorte, a qual objetiva capacitar e formar pessoas voltados para o mercado de trabalho em relação direta com as necessidades demonstradas pelo contexto social e cultural, de acordo com as habilidades requeridas no âmbito profissional.

**Gerente :** JAKELINE PLACIDO MARCON CPF:036.725.769-64**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Apoiar a Fundação Universidade Estadual de Maringá na manutenção da extensão de Cianorte, a qual objetiva capacitar e formar pessoas voltados para o mercado de trabalho em relação direta com as necessidades demonstradas pelo contexto social e cultural, de acordo com as habilidades requeridas no âmbito profissional.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Número de concluintes na educação superior presencial e a distância - Estadual	Pessoas	114	10,00
--	---------	-----	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2063 Pessoas			590	28.090,00

**Descrição:** Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2064 Pessoas			82	71.348,60

**Descrição:** Manutenção do Polo de Apoio a Univesidade Aberta do Brasil -UAB**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 09 Secretaria de Educação**Unidade :** 002 Divisão de Ensino Fundamental**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental**Programa :** 0010 Construindo o Futuro

**Objetivo :** Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no ensino fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.

**Gerente :** JAKELINE PLACIDO MARCON CPF:036.725.769-64



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

### Estado do Paraná

**Exercício: 2024**

#### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no ensino fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de Rendimentos Educacionais - Evasão Escolar	Percentual	1,92	0,00	
Taxa de Rendimentos Educacionais - Repetência	Percentual	3,29	0,00	
Índice Antropométrico - Baixo Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	1	0,00	
Índice Antropométrico - Excesso de Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	34	0,00	
Taxa de cobertura do Transporte Escolar	Percentual	95	0,00	
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Outras Uni	6,70	0,10	
Taxa de Rendimentos Educacionais - Aprovação	Percentual	95,10	0,50	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2065	Outras Unidades e Medidas		1	3.729.848,50

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2066	Pessoas		5.700	52.358.514,50

**Descrição:** Manutenção das Escolas Municipais

**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1051	Metros Quadrados		33.950	2.999.542,42

**Descrição:** Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação

**Produto :** Creche Construída/Ampliada ou Reformada

**Órgão :** 09 Secretaria de Educação

**Unidade :** 002 Divisão de Ensino Fundamental

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos

**Programa :** 0010 Construindo o Futuro

**Objetivo :** Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no ensino fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.

**Gerente :** JAKELINE PLACIDO MARCON CPF:036.725.769-64

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no ensino fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de Rendimentos Educacionais - Evasão Escolar	Percentual	1,92	0,00	
Taxa de Rendimentos Educacionais - Repetência	Percentual	3,29	0,00	





**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Índice Antropométrico - Baixo Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	1	0,00
Índice Antropométrico - Excesso de Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	34	0,00
Taxa de cobertura do Transporte Escolar	Percentual	95	0,00
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Outras Uni	6,70	0,10
Taxa de Rendimentos Educacionais - Aprovação	Percentual	95,10	0,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
	2067 Pessoas		33	578.982,60

**Descrição:** Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**Produto:** Alunos Atendidos**Órgão:** 09 Secretaria de Educação**Unidade:** 002 Divisão de Ensino Fundamental**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 367 Educação Especial**Programa:** 0010 Construindo o Futuro

**Objetivo:** Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no ensino fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.

**Gerente:** JAKELINE PLACIDO MARCON CPF:036.725.769-64**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** Assegurar uma educação de qualidade, com ênfase na permanência do estudante no ensino fundamental, bem como promover condições de acesso à educação, com maiores oportunidades de aprendizagem, respeitando as relações sócio-afetivas e buscando a formação integral do estudante.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Taxa de Rendimentos Educacionais - Evasão Escolar	Percentual	1,20	0,00
Taxa de Rendimentos Educacionais - Repetência	Percentual	2,90	0,00
Índice Antropométrico - Baixo Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	1	0,00
Índice Antropométrico - Excesso de Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	34	0,00
Taxa de cobertura do Transporte Escolar	Percentual	95	0,00
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Outras Uni	6,70	0,10
Taxa de Rendimentos Educacionais - Aprovação	Percentual	95,10	0,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
	2068 Pessoas		51	733.408,70

**Descrição:** Manutenção da Educação Especial**Produto:** Alunos Atendidos**Órgão:** 09 Secretaria de Educação**Unidade:** 003 Divisão de Educação Infantil**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0011 Aprender Brincando**Objetivo :** Proporcionar o acesso e a permanência das crianças de zero a quatro anos na educação infantil, bem como ampliar a oferta de vagas nos centros de educação infantil e entidades conveniadas, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, educativas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas em prol do desenvolvimento integral das crianças.**Gerente :** JAKELINE PLACIDO MARCON CPF:036.725.769-64**Público Alvo :** Criança**Justificativa :** Proporcionar o acesso e a permanência das crianças de zero a quatro anos na educação infantil, bem como ampliar a oferta de vagas nos centros de educação infantil e entidades conveniadas, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, educativas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas em prol do desenvolvimento integral das crianças.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Índice Antropométrico - Baixo Peso/Educação Infantil	Outras Uni	4,33	0,00	
Índice Antropométrico - Excesso de Peso/Educação Infantil	Outras Uni	45	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2069 Pessoas			2.120	39.191.035,50

**Descrição:** Manutenção de Centros de Educação Infantil**Produto :** Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2070 Pessoas			650	2.859.911,80

**Descrição:** Manutenção da Educação Pré-Escolar**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2071 Pessoas			505	3.614.600,00

**Descrição:** Apoio a Entidades de Educação Infantil**Produto :** Crianças Atendidas**Órgão :** 09 Secretaria de Educação**Unidade :** 005 Divisão Financeira da Sec de Educação**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 123 Administração Financeira**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2072 Outras Unidades e Medidas	1	562.828,20
<b>Descrição:</b> Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Órgão :</b> 09 Secretaria de Educação		
<b>Unidade :</b> 005 Divisão Financeira da Sec de Educação		

<b>Função:</b>	28 Encargos Especiais		
<b>Sub-Função:</b>	846 Outros Encargos Especiais		
<b>Programa :</b>	0000 Encargos Especiais		
<b>Objetivo :</b>	Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.		
<b>Gerente :</b>	JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53		
<b>Público Alvo :</b>	Contribuinte		
<b>Justificativa :</b>	Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.		
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	
Contínuo			
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6	Outras Unidades e Medidas		1	3.180,00
<b>Descrição:</b> Indenizações e Restituições da Secretaria de Educação				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Órgão :</b> 09 Secretaria de Educação				
<b>Unidade :</b> 007 Divisão de Alimentação Escolar				

<b>Função:</b>	12 Educação		
<b>Sub-Função:</b>	306 Alimentação e Nutrição		
<b>Programa :</b>	0013 Alimentação Escolar		
<b>Objetivo :</b>	Ofertar uma alimentação nutricionalmente adequada para os escolares da Rede Municipal de Ensino de forma que sejam respeitadas as faixas etárias, hábitos saudáveis, patologias alimentares, culturas regionais, o desenvolvimento e aprendizagem infantis.		
<b>Gerente :</b>	Marystela de Godoy Cerqueira Domeneghetti CPF:007.017.209-99		
<b>Público Alvo :</b>	População em Geral		
<b>Justificativa :</b>	Ofertar uma alimentação nutricionalmente adequada para os escolares da Rede Municipal de Ensino de forma que sejam respeitadas as faixas etárias, hábitos saudáveis, patologias alimentares, culturas regionais, o desenvolvimento e aprendizagem infantis.		
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Índice Antropométrico - Baixo Peso/Ensino Fundamental	Outras Uni	1	0,90
Índice Antropométrico - Baixo Peso/Educação Infantil	Outras Uni	4,33	3,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2075	Outras Unidades e Medidas		1	119.006,20
<b>Descrição:</b> Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar				

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2076	Pessoas		9.000	3.068.509,20

**Descrição:** Fornecimento de Alimentação Escolar**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 09 Secretaria de Educação**Unidade :** 008 Divisão de Transporte Escolar**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental**Programa :** 0012 Transporte Escolar**Objetivo :** Oferecer transporte escolar para o acesso e permanência dos estudantes nas escolas de educação básica das redes municipal e estadual de ensino público, viabilizando o processo de ensino e aprendizagem da população em idade escolar.**Gerente :** PEDRO DE LIMA FALLEIRO CPF:151.515.309-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Oferecer transporte escolar para o acesso e permanência dos estudantes nas escolas de educação básica das redes municipal e estadual de ensino público, viabilizando o processo de ensino e aprendizagem da população em idade escolar.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Taxa de cobertura do Transporte Escolar	Percentual	98	99,50

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2077	Outras Unidades e Medidas		1	118.253,60

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Transporte Escolar**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2078	Pessoas		2.500	9.216.466,80

**Descrição:** Manutenção do Transporte de Alunos**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 20 Agricultura**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2079 Outras Unidades e Medidas			1

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

**Unidade :** 002 Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 605 Abastecimento

**Programa :** 0016 Desenvolvimento Rural

**Objetivo :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a

**Gerente :** Anizio Menarim Filho CPF:566.321.189-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>	
Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária	Percentual	23,77	0,00	
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria	Percentual	51,83	0,00	
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços	Percentual	24,38	0,00	
IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	Outras Uni	0,84	0,00	
CAGED - Saldo positivo de empregabilidade	Pessoas	98	0,00	
Índice total do Município na composição do ICMS	Outras Uni	0,01	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2080 Outras Unidades e Medidas			1	393.911,90

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

**Unidade :** 003 Divisão de Assuntos Comunitários Rurais

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0016 Desenvolvimento Rural

**Objetivo :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a

**Gerente :** Anizio Menarim Filho CPF:566.321.189-68



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

**Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária	Percentual	23,77	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria	Percentual	51,83	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços	Percentual	24,38	0,00
IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	Outras Uni	0,84	0,00
CAGED - Saldo positivo de empregabilidade	Pessoas	98	0,00
Índice total do Município na composição do ICMS	Outras Uni	0,01	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2081	Outras Unidades e Medidas		1	182.431,30

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário**Unidade :** 004 Divisão de Inspeção Municipal**Função:** 20 Agricultura**Sub-Função:** 605 Abastecimento**Programa :** 0016 Desenvolvimento Rural**Objetivo :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a**Gerente :** Anizio Menarim Filho CPF:566.321.189-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

**Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária	Percentual	23,77	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria	Percentual	51,83	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços	Percentual	24,38	0,00
IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	Outras Uni	0,84	0,00
CAGED - Saldo positivo de empregabilidade	Pessoas	98	0,00
Índice total do Município na composição do ICMS	Outras Uni	0,01	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2082	Outras Unidades e Medidas		1	473.099,20

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal**Produto :** Outros Produtos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2083	Outras Unidades e Medidas		1	109.487,40

**Descrição:** Apoio ao Abatedouro Municipal**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário**Unidade :** 005 Fundo de Desenvolvimento Rural**Função:** 20 Agricultura**Sub-Função:** 605 Abastecimento**Programa :** 0016 Desenvolvimento Rural**Objetivo :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a**Gerente :** Anizio Menarim Filho CPF:566.321.189-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária		Percentual	23,77	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria		Percentual	51,83	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços		Percentual	24,38	0,00
IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal		Outras Uni	0,84	0,00
CAGED - Saldo positivo de empregabilidade		Pessoas	98	0,00
Índice total do Município na composição do ICMS		Outras Uni	0,01	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2084	Outras Unidades e Medidas		1	1.971.600,00

**Descrição:** Apoio ao Desenvolvimento Rural**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário**Unidade :** 005 Fundo de Desenvolvimento Rural**Função:** 20 Agricultura**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária**Programa :** 0016 Desenvolvimento Rural**Objetivo :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a**Gerente :** Anizio Menarim Filho CPF:566.321.189-68

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural; garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento a**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

**Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária	Percentual	23,77	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria	Percentual	51,83	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços	Percentual	24,38	0,00
IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	Outras Uni	0,84	0,00
CAGED - Saldo positivo de empregabilidade	Pessoas	98	0,00
Índice total do Município na composição do ICMS	Outras Uni	0,01	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1037	Outras Unidades e Medidas		0	26.500,00

**Descrição:** Aquisição de Equipamentos para Promoção da Produção Agropecuária**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 11 Secretaria de Esportes e Lazer**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto****Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2085	Outras Unidades e Medidas		1	286.316,60

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 11 Secretaria de Esportes e Lazer**Unidade :** 002 Divisão de Esportes e Lazer**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0017 Esporte Total**Objetivo :** Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, apoiando o esporte comunitário e de rendimento.





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :** PAULIANE MORENO GUIDES CPF:035.465.689-90

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Importância da vivência esportiva em todas as idades.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Número de vagas ofertadas em programas e projetos esportivos Unidade 2.500 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2086	Outras Unidades e Medidas		1	1.440.985,20

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1026	Unidade		27	159.000,00

**Descrição:** Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer

**Produto :** Veículos

**Órgão :** 11 Secretaria de Esportes e Lazer

**Unidade :** 002 Divisão de Esportes e Lazer

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 811 Desporto de Rendimento

**Programa :** 0017 Esporte Total

**Objetivo :** Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, apoiando o esporte comunitário e de rendimento.

**Gerente :** PAULIANE MORENO GUIDES CPF:035.465.689-90

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Importância da vivência esportiva em todas as idades.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Número de vagas ofertadas em programas e projetos esportivos Unidade 2.500 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1038	Metros Quadrados		702	1.738.400,00

**Descrição:** Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2030	Outras Unidades e Medidas		3	701.932,00

**Descrição:** Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 11 Secretaria de Esportes e Lazer

**Unidade :** 002 Divisão de Esportes e Lazer

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0017 Esporte Total**Objetivo :** Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, apoiando o esporte comunitário e de rendimento.**Gerente :** PAULIANE MORENO GUIDES CPF:035.465.689-90**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Importância da vivência esportiva em todas as idades.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Número de vagas ofertadas em programas e projetos esportivos	Unidade	2.500	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2087 Outras Unidades e Medidas			12	215.392,00

**Descrição:** Promoção e Apoio ao Desporto Amador**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2088 Outras Unidades e Medidas			41	2.836.379,80

**Descrição:** Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2141 Pessoas			120	254.400,00

**Descrição:** Programa Bolsa Atletas**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2029 Outras Unidades e Medidas			2.300	410.856,00

**Descrição:** Promoção das Modalidades Esportivas**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2052 Outras Unidades e Medidas			600	81.726,00

**Descrição:** Projeto Juventude Acumulada**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 11 Secretaria de Esportes e Lazer**Unidade :** 002 Divisão de Esportes e Lazer**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-Função:** 813 Lazer**Programa :** 0017 Esporte Total**Objetivo :** Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, apoiando o esporte comunitário e de rendimento.**Gerente :** PAULIANE MORENO GUIDES CPF:035.465.689-90**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Importância da vivência esportiva em todas as idades.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Número de vagas ofertadas em programas e projetos esportivos	Unidade	2.500	0,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2034	Outras Unidades e Medidas		6	478.484,00

**Descrição:** Promoção e Apoio aos Eventos Municipais**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 22 Indústria**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2089	Outras Unidades e Medidas		1	272.642,60

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 22 Indústria**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2160	Outras Unidades e Medidas		28.000	360.050,20





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Apoio à Agência do Trabalhador

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Unidade :** 002 Divisão de Indústria e Vestuário

**Função:** 22 Indústria

**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial

**Programa :** 0018 Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Objetivo :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.

**Gerente :** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária	Percentual	23,77	0,00	
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria	Percentual	51,83	0,00	
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços	Percentual	24,38	0,00	
IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	Outras Uni	0,84	0,00	
CAGED - Saldo positivo de empregabilidade	Pessoas	98	0,00	
Índice total do Município na composição do ICMS	Outras Uni	0,01	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2090	Outras Unidades e Medidas		1	493.779,80

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Indústria e Vestuário

**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2163	Outras Unidades e Medidas		10	318.000,00

**Descrição:** Programa Cianorte Produtiva

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Unidade :** 003 Divisão de Comércio e Serviços

**Função:** 23 Comércio e Serviços

**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial

**Programa :** 0018 Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Objetivo :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.

**Gerente :** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2092	Outras Unidades e Medidas		1	305.497,30
------	---------------------------	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade :** 003 Divisão de Comércio e Serviços**Função:** 23 Comércio e Serviços**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial**Programa :** 0018 Desenvolvimento Econômico Sustentável**Objetivo :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Gerente :** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

IFDM - índice Firjan de Desenvolvimento Municipal	Outras Uni	0,84	0,00
---	------------	------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2156	Outras Unidades e Medidas		1	2.294.900,00
------	---------------------------	--	---	--------------

**Descrição:** Festividades e Comemorações Natalinas**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade :** 004 Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação**Função:** 19 Ciência e Tecnologia**Sub-Função:** 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**Programa :** 0018 Desenvolvimento Econômico Sustentável**Objetivo :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Gerente :** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Participação na Composição do Valor Adicionado - Produção Primária	Percentual	23,77	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Indústria	Percentual	51,83	0,00
Participação na Composição do Valor Adicionado - Com. e Serviços	Percentual	24,38	0,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2093	Outras Unidades e Medidas		1	448.030,20

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade :** 005 Fundo Municipal de Turismo**Função:** 23 Comércio e Serviços**Sub-Função:** 695 Turismo**Programa :** 0018 Desenvolvimento Econômico Sustentável**Objetivo :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Gerente :** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Implantar políticas públicas e instrumentos de promoção, consolidação e criação de atividades econômicas, compreendidos os vários aspectos de desenvolvimento econômico.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2201	Outras Unidades e Medidas		1	156.244,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Turismo**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Unidade :** 006 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**Função:** 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos**Programa :** 0028 Atendimento ao Cidadão**Objetivo :** Disponibilizar os serviços oferecidos pelo PROCON.**Gerente :** LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI CPF:054.021.959-27

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Disponibilizar os serviços oferecidos pelo PROCON.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

**Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2202	Outras Unidades e Medidas		0	279.628,00

**Descrição:** Manutenção do PROCON**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto****Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentagem	5,62	0,15
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2094	Outras Unidades e Medidas		1	176.182,60

**Descrição:** Manutenção do Gabinete da Secretária de Assistência Social**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 123 Administração Financeira**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00	
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00	
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00	
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15	
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50	
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02	
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2097	Outras Unidades e Medidas		1	413.935,30

**Descrição:** Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Assistência Social

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00	
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00	
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00	
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15	
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50	
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02	
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2095	Outras Unidades e Medidas		1	518.048,50





**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** Manutenção da Divisão de Ação Comunitária**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2096	Outras Unidades e Medidas		1	120.490,20

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Assistência Social**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2098	Outras Unidades e Medidas		1	1.974.101,60

**Descrição:** Manutenção da Gestão do SUAS**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2099	Outras Unidades e Medidas		1	298.559,60

**Descrição:** Manutenção da Estação de Ofício**Produto:** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2199	Outras Unidades e Medidas		1	53.000,00

**Descrição:** Manutenção dos Centros Comunitários**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade:** 002 Fundo Municipal de Assistência Social**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**Programa:** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social**Objetivo:** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Gerente:** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68**Público Alvo:** População em Geral**Justificativa:** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
População em extrema pobreza	Pessoas	626	-10,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,01
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6006	Outras Unidades e Medidas		7	3.444.947,00

**Descrição:** Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental**Produto:** Outros Produtos**Órgão:** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Unidade :** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2165	Pessoas		115	763.200,00

**Descrição:** Programa Acolher

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

**Unidade :** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social

**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
População em extrema pobreza	Pessoas	12,80	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
1040 Outras Unidades e Medidas		1	53.000,00
<b>Descrição:</b> Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2100 Outras Unidades e Medidas		14	1.436.936,00
<b>Descrição:</b> Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2101 Pessoas		120	302.433,90
<b>Descrição:</b> Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE			
<b>Produto:</b> Adolescentes Atendidos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2102 Outras Unidades e Medidas		2.500	2.767.013,40
<b>Descrição:</b> Serviços de Proteção Social Básica - PSB			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2105 Outras Unidades e Medidas		1.300	94.340,00
<b>Descrição:</b> Gestão do IGD - Bolsa Família			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2106 Outras Unidades e Medidas		1	5.300,00
<b>Descrição:</b> Gestão do IGD - SUAS			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2108 Outras Unidades e Medidas		2.700	2.002.075,00
<b>Descrição:</b> Benefícios Eventuais			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2109 Outras Unidades e Medidas		1.100	349.800,00
<b>Descrição:</b> Programa Água Solidária			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2110 Outras Unidades e Medidas		4	15.900,00
<b>Descrição:</b> Programa Aluguel Solidário			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2112 Outras Unidades e Medidas		250	1.060.000,00
<b>Descrição:</b> Programa Reformar			
<b>Produto:</b> Outros Produtos			
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2113 Outras Unidades e Medidas		40	530.000,00
<b>Descrição:</b> Programa Casa Feliz			



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2115	Outras Unidades e Medidas		1	7.420,00

**Descrição:** Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2142	Outras Unidades e Medidas		650	1.409.217,00

**Descrição:** Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMC/PSEAC**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1047	Metros Quadrados		763	106.000,00

**Descrição:** Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social**Produto :** Obra Contruída/Ampliada**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade :** 003 Fundo M.dos Dir. da Cca e do Adolescente**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00	
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00	
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00	
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15	
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50	
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02	
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6003	Outras Unidades e Medidas		4	113.420,00

**Descrição:** Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6004	Outras Unidades e Medidas		1	3.180,00

**Descrição:** Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6005	Pessoas		10	33.920,00



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** Implantação e Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras - FMDCA**Produto :** Adolescentes Atendidos**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade :** 003 Fundo M.dos Dir. da Cca e do Adolescente**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Programa :** 0000 Encargos Especiais**Objetivo :** Despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53**Público Alvo :** Contribuinte**Justificativa :** Pagamento de precatórios, amortização, resgate e encargos da dívida, indenizações e restituições e PASEP.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

**Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
	7 Outras Unidades e Medidas		1	1.590,00

**Descrição:** Restituições de Convênios**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade :** 004 Fundo Municipal do Idoso**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto****Indicador****Unid. Medida****Índice Mais Recente****2024**

População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>

2138 Pessoas			150	17.490,00
--------------	--	--	-----	-----------

**Descrição:** Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI**Produto :** Idosos Atendidos**Órgão :** 13 Secretaria Mun. de Assistência Social**Unidade :** 005 Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0019 Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social**Objetivo :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.**Gerente :** ALINE ROSA KIST CPF:900.440.020-68**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Oferecer proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção a incidência de riscos; a proteção socioassistencial que visa, territorialmente, a capacidade protetiva das famílias.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
-----------------	------------------------	-------------------------

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
População em extrema pobreza	Pessoas	9	0,00
IDH - M - Índice de Desenvolvimento das Famílias	Outras Uni	0,85	0,00
Índice de GINI	Outras Uni	0,41	0,00
Percentual da população beneficiária do Bolsa Família	Porcentage	5,62	0,15
Percentual de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único	Percentual	94	0,50
Índice de gestão descentralizada SUAS (IGD-SUAS) Municipal	Outras Uni	0,74	0,02
Índice de gestão descentralizada - IGD-Bolsa Família	Outras Uni	0,90	0,01

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

2143 Outras Unidades e Medidas			3	434.600,00
--------------------------------	--	--	---	------------

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 14 Secretaria de Meio Ambiente**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
-----------------	------------------------	-------------------------



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2116 Outras Unidades e Medidas			1
<b>Descrição:</b>	Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente		
<b>Produto :</b>	Apoio Administrativo		
<b>Órgão :</b>	14 Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Unidade :</b>	002 Divisão de Meio Ambiente		
<b>Função:</b>	18 Gestão Ambiental		
<b>Sub-Função:</b>	541 Preservação e Conservação Ambiental		
<b>Programa :</b>	0020 Preservar é Essencial		
<b>Objetivo :</b>	Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.		
<b>Gerente :</b>	DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50		
<b>Público Alvo :</b>	População em Geral		
<b>Justificativa :</b>	Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.		
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	
Contínuo			
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Taxa de Recuperação de áreas degradadas	Percentual	65	0,00
Índice de arborização urbana	Outras Uni	50	0,00
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2117 Outras Unidades e Medidas			1
<b>Descrição:</b>	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
<b>Produto :</b>	Outros Produtos		
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
1042 Metros Quadrados			1
<b>Descrição:</b>	Barracão de Reciclagem		
<b>Produto :</b>	Obra Contruída/Ampliada		
<b>Órgão :</b>	14 Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Unidade :</b>	003 Divisão de Educação Ambiental		
<b>Função:</b>	18 Gestão Ambiental		
<b>Sub-Função:</b>	541 Preservação e Conservação Ambiental		
<b>Programa :</b>	0020 Preservar é Essencial		
<b>Objetivo :</b>	Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.		
<b>Gerente :</b>	DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50		





## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2024**

Taxa de Recuperação de áreas degradadas

Percentual

65

0,00

Índice se arborização urbana

Outras Uni

50

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2118	Outras Unidades e Medidas		1	151.580,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 14 Secretaria de Meio Ambiente

**Unidade :** 004 Divisão de Vigilância Ambiental

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

**Programa :** 0020 Preservar é Essencial

**Objetivo :** Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.

**Gerente :** DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2024**

Taxa de Recuperação de áreas degradadas

Percentual

65

0,00

Índice se arborização urbana

Outras Uni

50

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2119	Outras Unidades e Medidas		1	166.568,40

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 14 Secretaria de Meio Ambiente

**Unidade :** 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

**Programa :** 0020 Preservar é Essencial

**Objetivo :** Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.

**Gerente :** DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50





**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Taxa de Recuperação de áreas degradadas	Percentual	65	0,00
Índice se arborização urbana	Outras Uni	50	0,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2121	Outras Unidades e Medidas		1	2.771.370,00

**Descrição:** Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
1044	Metros Quadrados		1	26.500,00

**Descrição:** Parque Urbano Manduhy**Produto :** Obra Construída/Ampliada**Órgão :** 14 Secretaria de Meio Ambiente**Unidade :** 005 Fundo Municipal de Meio Ambiente**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental**Programa :** 0020 Preservar é Essencial**Objetivo :** Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.**Gerente :** DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
Taxa de Recuperação de áreas degradadas	Percentual	65	0,00
Índice se arborização urbana	Outras Uni	50	0,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2024</b>
2122	Outras Unidades e Medidas		1	583.000,00

**Descrição:** Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 14 Secretaria de Meio Ambiente**Unidade :** 007 Divisão de Bem Estar Animal**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0020 Preservar é Essencial**Objetivo :** Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.**Gerente :** DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de Recuperação de áreas degradadas	Percentual	65	0,00	
Índice de arborização urbana	Outras Uni	50	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2120	Outras Unidades e Medidas		1	1.453.519,70

**Descrição:** Divisão de Bem Estar Animal**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0003 Gestão Administrativa Superior**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.**Gerente :** DANIELE GONÇALVES LIMA SIMÃO CPF:111.998.449-18**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das ações de direção e gerenciamento dos diversos órgãos da administração municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2123	Outras Unidades e Medidas		1	217.305,30

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Gerente : JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2125	Outras Unidades e Medidas		1	642.932,40
------	---------------------------	--	---	------------

Descrição: Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

2126	Outras Unidades e Medidas		1	1.243.809,30
------	---------------------------	--	---	--------------

Descrição: Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências

Produto : Outros Produtos

Órgão : 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 002 Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0021 Sistema Viário Eficiente

Objetivo : Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.

Gerente : Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	90	1,00
---	------------	----	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
------	--------------	------	------	------

1045	Unidade		3	53.000,00
------	---------	--	---	-----------

Descrição: Aquisição de Equipamentos Gerais e Rodoviários

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade : 002 Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0021 Sistema Viário Eficiente

Objetivo : Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.

Gerente : Carlos Eduardo de Oliveira CPF:073.519.059-32



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Manutenção e ampliação do Sistema Viário Municipal, visando diminuir acidentes de trânsito e evitar conflitos viários.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Percentual de acidentes de trânsito em relação à frota total de veículos do Município	Percentual	0,74	-0,05
---	------------	------	-------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2127	Outras Unidades e Medidas		1	7.848.573,90

**Descrição:** Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 003 Divisão de Serviços Municipais**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos**Programa :** 0022 Serviços Públicos de Qualidade**Objetivo :** Oferecer serviços públicos com qualidade.**Gerente :** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** É função do funcionalismo público oferecer serviços de qualidade e eficácia para população.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Grau de Urbanização	Percentual	89	0,00
Taxa de Crescimento Populacional	Percentual	2	0,25
Densidade Demográfica	Outras Uni	103,38	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2128	Outras Unidades e Medidas		1	1.302.676,40

**Descrição:** Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2129	Outras Unidades e Medidas		1	15.567.690,00

**Descrição:** Manutenção da Iluminação Pública**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2130	Outras Unidades e Medidas		1	7.268.706,20

**Descrição:** Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2131	Outras Unidades e Medidas		1	773.227,60

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Serviços Municipais**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2132	Outras Unidades e Medidas		1	1.966.241,70



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** Administração Distrital**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2133	Outras Unidades e Medidas		1	235.871,20

**Descrição:** Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 004 Divisão de Conservação de Obras**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Programa :** 0022 Serviços Públicos de Qualidade**Objetivo :** Oferecer serviços públicos com qualidade.**Gerente :** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** É função do funcionalismo público oferecer serviços de qualidade e eficácia para população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Grau de Urbanização	Percentual	89	0,00
Taxa de Crescimento Populacional	Percentual	2	0,25
Densidade Demográfica	Outras Uni	103,38	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2134	Outras Unidades e Medidas		1	3.784.867,80

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Conservação de Obras**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 004 Divisão de Conservação de Obras**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Programa :** 0023 Pavimentação e Recapeamento**Objetivo :** Pavimentação asfáltica e recapeamento em vias e logradouros públicos que ainda não tenham este benefício, com o intuito de atingir 100% de vias pavimentadas no Município.**Gerente :** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Pavimentação asfáltica e recapeamento em vias e logradouros públicos que ainda não tenham este benefício, com o intuito de atingir 100% de vias pavimentadas no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Índice de pavimentação de vias públicas	Percentual	90	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1010	Outras Unidades e Medidas		1	636.000,00



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Descrição:** Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 004 Divisão de Conservação de Obras**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos**Programa :** 0022 Serviços Públicos de Qualidade**Objetivo :** Oferecer serviços públicos com qualidade.**Gerente :** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** É função do funcionalismo público oferecer serviços de qualidade e eficácia para população.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Grau de Urbanização	Percentual	89	0,00
Taxa de Crescimento Populacional	Percentual	2	0,25
Densidade Demográfica	Outras Uni	103,38	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1052	Unidade		4	53.000,00

**Descrição:** Aquisição de Equipamentos para Instalação de Academias de Primeira e Terceira Idades**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Unidade :** 004 Divisão de Conservação de Obras**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos**Programa :** 0022 Serviços Públicos de Qualidade**Objetivo :** Oferecer serviços públicos com qualidade.**Gerente :** Roberto Pazinato Junior CPF:083.268.119-98**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** É função do funcionalismo público oferecer serviços de qualidade e eficácia para população.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Grau de Urbanização	Percentual	89	0,00
Taxa de Crescimento Populacional	Percentual	2	0,25
Densidade Demográfica	Outras Uni	103,38	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2135	Outras Unidades e Medidas		1	106.000,00

**Descrição:** Conservação de Praças, Parques e Jardins**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 15 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício:** 2024**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Unidade :** 004 Divisão de Conservação de Obras**Função:** 18 Gestão Ambiental**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental**Programa :** 0020 Preservar é Essencial**Objetivo :** Adquirir equipamentos visando manter as Fiscalizações e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente, além de Promover e incentivar práticas de preservação ao Meio Ambiente.**Gerente :** DANIELLA DE CÁSSIA SILVA CARRARO PARREIRAS CPF:046.203.346-50**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de Recuperação de áreas degradadas	Percentual	65	0,00	
Índice se arborização urbana	Outras Uni	50	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2136	Outras Unidades e Medidas		1	599.779,80

**Descrição:** Combate à Erosão Urbana**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 17 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescente**Unidade :** 001 Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**Função:** 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos**Programa :** 0027 Igualdade e Autonomia da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente**Objetivo :** Igualdade e Autonomia da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente**Gerente :** STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO CPF:066.293.549-74**Público Alvo :** Mulher**Justificativa :** A criação da Secretaria visa fortalecer e gerar benefícios para a sociedade em geral, uma vez que amplia a oferta de ações e serviços especializados às mulheres em áreas relacionadas, por exemplo, ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Índice de violência contra a mulher	Pessoas	1	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2186	Outras Unidades e Medidas		1	178.938,60

**Descrição:** Manutenção do Gabinete da Secretária**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 17 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescente**Unidade :** 002 Assessoria Especial da Mulher**Função:** 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Programa :** 0027 Igualdade e Autonomia da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente**Objetivo :** Igualdade e Autonomia da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente**Gerente :** STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO CPF:066.293.549-74**Público Alvo :** Mulher**Justificativa :** A criação da Secretaria visa fortalecer e gerar benefícios para a sociedade em geral, uma vez que amplia a oferta de ações e serviços especializados às mulheres em áreas relacionadas, por exemplo, ao enfrentamento à violência contra as mulheres.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Índice de violência contra a mulher	Pessoas	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2188	Pessoas		500	847.803,90

**Descrição:** Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2190	Outras Unidades e Medidas		1	5.300,00

**Descrição:** Acolhimento imediato à mulheres em situação de risco**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 17 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescente**Unidade :** 003 Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente**Função:** 14 Direitos da Cidadania**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente**Programa :** 0027 Igualdade e Autonomia da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente**Objetivo :** Igualdade e Autonomia da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente**Gerente :** STEPHANIE MARIANE FREITAS PIVETA AZEVEDO CPF:066.293.549-74**Público Alvo :** Mulher**Justificativa :** A criação da Secretaria visa fortalecer e gerar benefícios para a sociedade em geral, uma vez que amplia a oferta de ações e serviços especializados às mulheres em áreas relacionadas, por exemplo, ao enfrentamento à violência contra as mulheres.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Índice de violência contra a mulher	Pessoas	1	-0,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6001	Outras Unidades e Medidas		1	224.221,80

**Descrição:** Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente**Produto :** Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
6002	Outras Unidades e Medidas		1	799.064,04

**Descrição:** Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 18 Secretaria Municipal de Comunicação Social**Unidade :** 001 Gabinete da Secretária de Comunicação Social



**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 131 Comunicação Social  
**Programa :** 0005 Divulgação Oficial  
**Objetivo :** Divulgação e publicação dos atos oficiais do Município objetivando dar transparência à sociedade das ações de governo realizadas.  
**Gerente :** FERNANDA AZEVEDO BRAGHINI CPF:354.376.848-43

**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Divulgação e publicação dos atos oficiais do Município objetivando dar transparência à sociedade das ações de governo realizadas.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
-----------------	------------------------	-------------------------

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2191			1	176.177,30

**Descrição:** Manutenção do Gabinete da Secretária de Comunicação Social**Produto :****Órgão :** 18 Secretaria Municipal de Comunicação Social**Unidade :** 002 Assessoria de Produção de Conteúdo

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0004 Gestão Administrativa Intermediária  
**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.  
**Gerente :** JOSÉ MARIA DE SOUZA CPF:141.028.389-53

**Público Alvo :** Servidor**Justificativa :** Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas ou atividades meio dos diversos órgãos da administração municipal, objetivando o suporte à execução dos programas finalísticos.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
-----------------	------------------------	-------------------------

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2024</b>
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2007	Outras Unidades e Medidas		1	15.900,00

**Descrição:** Festividades, Comemorações e Inaugurações**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 18 Secretaria Municipal de Comunicação Social**Unidade :** 002 Assessoria de Produção de Conteúdo

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 131 Comunicação Social  
**Programa :** 0005 Divulgação Oficial

**Objetivo :** Divulgação e publicação dos atos oficiais do Município objetivando dar transparência à sociedade das ações de governo realizadas.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná****Exercício: 2024****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Gerente :** FERNANDA AZEVEDO BRAGHINI CPF:354.376.848-43**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Divulgação e publicação dos atos oficiais do Município objetivando dar transparência à sociedade das ações de governo realizadas.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2192			1	863.847,00

**Descrição:** Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo**Produto :**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2193			1	1.272.000,00

**Descrição:** Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município**Produto :****Órgão :** 19 Secretaria Municipal de Cultura**Unidade :** 001 Gabinete do Secretário**Função:** 13 Cultura**Sub-Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**Programa :** 0015 Promover Cultura**Objetivo :** Articular e desenvolver políticas para possibilitar o desenvolvimento de projetos e oficinas em todos os seguimentos culturais e apoio a projetos diversos que contribuam para o acesso da população em geral às diversas artes.**Gerente :** EVANDRO DE CASTRO CPF:097.840.349-56**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A cultura é um dos primeiros vetores do desenvolvimento sócioemocional, ela possibilita a exteriorização de sentimentos e emoções, da criatividade, da sensibilidade, da empatia, da autonomia, da autoestima e do respeito às diferenças ; possibilita a leitura e atuação críticas no mundo e o autoconhecimento, etc. sendo, por essas razões, vista pelo poder público como algo relevante e necessário para a melhoria da qualidade de vida da população.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Índice de participação em eventos culturais	Percentual	50	1,00
Número de Equipamentos Culturais ofertados no Município	Unidade	18	0,00
Número de equipamentos culturais ofertados à população	Unidade	18	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2194	Outras Unidades e Medidas		1	210.033,70

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 19 Secretaria Municipal de Cultura**Unidade :** 002 Assessoria de Ação Cultural**Função:** 13 Cultura

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Sub-Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**Programa :** 0015 Promover Cultura**Objetivo :** Articular e desenvolver políticas para possibilitar o desenvolvimento de projetos e oficinas em todos os seguimentos culturais e apoio a projetos diversos que contribuam para o acesso da população em geral às diversas artes.**Gerente :** EVANDRO DE CASTRO CPF:097.840.349-56**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A cultura é um dos primeiros vetores do desenvolvimento sócioemocional, ela possibilita a exteriorização de sentimentos e emoções, da criatividade, da sensibilidade, da empatia, da autonomia, da autoestima e do respeito às diferenças ; possibilita a leitura e atuação críticas no mundo e o autoconhecimento, etc. sendo, por essas razões, vista pelo poder público como algo relevante e necessário para a melhoria da qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2024
Índice de participação em eventos culturais	Percentual	50		1,00
Número de Equipamentos Culturais ofertados no Município	Unidade	18		0,00
Número de equipamentos culturais ofertados à população	Unidade	18		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2197 Outras Unidades e Medidas			1	511.534,80
<b>Descrição:</b> Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2195 Outras Unidades e Medidas			1	128.366,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Assessoria de Ação Cultural				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2196 Outras Unidades e Medidas			1	1.346.200,00
<b>Descrição:</b> Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Total Geral :</b>				<b>491.116.020,00</b>

**Comentários**

-



MUNICÍPIO DE CIANORTE Estado do Paraná LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO VI - PROJETOS EM ANDAMENTO 2024

Table with 7 columns: NÚMERO, DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, META FÍSICA, VALOR, META EXECUTADA, VALOR EXECUTADO, SALDO A EXECUTAR (META, VALOR). Contains 21 rows of project data.

acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 05 de Julho de 2023.

Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2023 – Processo 250/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com SYSMAR INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96, para serviço de instalação, implantação, suporte e treinamento dos usuários e prestação de garantia de um sistema de gestão municipal da Assistência Social, pelo valor total estimado de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), e prazo de execução e vigência: de 01/07/2023 até 30/09/2023; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato Prefeito

www.elotech.com.br

Lei nº 5.535, de 5 de julho de 2023

000000MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VII - OBRAS EM ANDAMENTO 2024

Table with 9 columns: NÚMERO, DESCRIÇÃO DA OBRA/PROJETO, EMPRESA CONTRATADA, Fiscal, Licitação, Medida, Valor Contrato R\$, EXEC. %, Situação, Contrato. Lists various construction projects.

Página 1

000000MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VII - OBRAS EM ANDAMENTO 2024

Table with 9 columns: NÚMERO, DESCRIÇÃO DA OBRA/PROJETO, EMPRESA CONTRATADA, Fiscal, Licitação, Medida, Valor Contrato R\$, EXEC. %, Situação, Contrato. Continuation of construction projects.

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 53/2023, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação e proposta de preços, concernente ao Edital de Licitação nº 02/2023 modalidade Concorrência Pública, visando a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, INCLUÍDAS A IMPLANTAÇÃO, A EXPANSÃO, A OPERAÇÃO, A TELEGESTÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação e proposta de preços do certame:

Table with 6 columns: Ranking, Proponentes, Tipo de Participação, Valor (R\$), Deságio, Habilitação. Shows results for 3 ranked companies.

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Julho de 2023.

Marco Alberto Valério Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1186/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 260/2023 de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a redação do Art. 1º da Portaria nº 947/2023-SEC/ADM, de 23 de Maio de 2023 (Publicada na Edição nº 2575 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 26/05/2023), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Maio de 2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014,

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 92/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto:

Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços em bombas injetoras, manutenção de caminhões, tratores e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de



alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Aline Cocci de Souza Ceicento	Nível C, Classe 4	03/04/2023	4152102
Ana Paula Saporetto Cabeleira Teixeira	Nível C, Classe 6	09/04/2023	3737002
Bruno Aparecido de Souza	Nível C, Classe 4	18/04/2023	5027001
Danielle Cristina de Souza	Nível C, Classe 5	15/03/2017	3860103
<b>Nascimento</b>			
Eliane Aparecida Lopes Vilha	Nível Especial III, Classe 11	01/04/2023	2284501
Francisco Jose Vinhais Neto	Nível Especial III, Classe 11	08/01/2023	2160101
Gislaine Cristina Payao	Nível C, Classe 6	09/04/2023	4155602
Grazielli de Fatima Serenini	Nível D, Classe 6	09/04/2023	3963902
Ilma de Moraes do Nascimento	Nível C, Classe 6	09/04/2023	4280101
Juliana Pereira da Silva Moreira	Nível C, Classe 11	11/03/2023	2833901

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 947/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Julho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1198/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 93/2019, 95/2019, 274/2019, 10/2020, 14/2020, 53/2020, 61/2020, 62/2020, 64/2020, 65/2020, 69/2020, 72/2020, 74/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Ana Paula Aparecida Freitas	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	A partir de 16/06/2023
Andreia Jacomini Luquete	Técnico de Enfermagem	A partir de 31/05/2023
Andreia Lima Soares	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	A partir de 01/06/2023
Clariane Aparecida Camilo Horacio	Técnico de Enfermagem	A partir de 27/06/2023
Edneia Rosa dos Santos	Auxiliar de Serviços II	A partir de 13/06/2023
Gricielen Bruna Alvani	Técnico de Enfermagem	A partir de 06/06/2023
Jade Ruotolo Alves	Técnico de Enfermagem	A partir de 16/06/2023
Katia Gil Pommerening	Técnico de Enfermagem	A partir de 09/06/2023
Marcio José Brusiguello	Auxiliar de Serviços I	A partir de 01/06/2023
Nublia Anacleto	Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	A partir de 28/05/2023
Olinda Alonso Higashi Pereira	Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	A partir de 19/06/2023
Rodrigo Machado Aguilera	Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	A partir de 15/06/2023
Tiago Vicente Penhabel	Motorista	A partir de 14/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1199/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 073/2020, 075/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório do servidor abaixo relacionado, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Fabiano Jose Pizani	Professor de Educação Física	A partir de 15/06/2023
Silvângela Alves dos Santos	Educador Infantil 40 Hs	A partir de 15/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Julho de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	seq un comunicado	cia datageracao	quad zona ra	tipologrado uro	logradouro	numero
2023	5154	3 06/07/2023	117 0006 0009	RUA	BARRA VELHA	365
2023	5154	2 06/07/2023	117 0006 0008	RUA	BARRA VELHA	375
2023	5154	1 06/07/2023	089 0006 0009	RUA	BARRA VELHA	321
2023	5155	1 06/07/2023	089 0007 0004	RUA	BARRA VELHA	314

Flavia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização

**Secretaria de Educação**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 - SME**

A Secretária Municipal de Educação de Cianorte, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.163/2013 e o Decreto nº 287/2022;

**RESOLVE:**

Art.1.º Divulgar as inscrições do Curso de Gestão para os docentes que pretendem atuar como diretor em uma das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Cianorte.

Art.2.º As inscrições poderão ser feitas pelos docentes que atendem os requisitos:

I - ser profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal;  
II - ser ocupante de dois cargos de provimentos efetivos ou de um cargo no caso de educador infantil;

III - ter estabilidade no serviço público municipal. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão.

IV - ser habilitado em pedagogia ou outra Licenciatura;

V - Não ter sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos últimos 05 anos que antecedem a consulta;

VI - ter obtido nota para aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho.

Art.3.º O Curso de Gestão será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas, sendo que o docente deverá ter frequência de 80% (oitenta por cento) da carga horária ofertada;

§ 1º. O curso de gestão é parte integrante da avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de Consulta de Direção.

§ 2º. Os participantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária do Curso de Gestão e atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação escrita, considerar-se-ão aprovados na etapa de mérito e desempenho e constarão de lista pública de candidatos aprovados no Órgão Oficial do Município, contando tal lista com a validade de 4 (quatro anos) anos.

§ 3º. Os participantes que obtiverem frequência menor que 80% (oitenta por cento) no Curso de Gestão e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação escrita, considerar-se-ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.

Art.4.º O curso será ofertado a todos os interessados que atendam os requisitos apresentados no art. 2º, sendo 04 encontros de 8 horas no sábado e dois encontros de 04 horas no horário noturno.

§ 1º. Datas previstas dos encontros:

I- 29/07,12/08,26/08,16/09 encontros de 8 horas;

II- 05/09 e 27/09 encontros de 4 horas.

§ 2º. Os encontros serão realizados no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Art.5.º As datas planejadas podem sofrer alterações, que serão comunicadas aos participantes.

Art.6.º Os interessados deverão realizar a inscrição por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWtMHi9uas\\_3WZrGBBYoiCUut3n6mqpG2glpHzEXLRgmsQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWtMHi9uas_3WZrGBBYoiCUut3n6mqpG2glpHzEXLRgmsQ/viewform?usp=sf_link) do dia 05 a 21/07/2023.

Art.7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de

Educação.

Cianorte, 30 de junho de 2023.

Jakeline Plácido Marcon  
Secretária Municipal de Educação

## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Cianorte, em sua reunião ordinária, realizada em 04 de julho e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 4.979/2018:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar os procedimentos de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Cianorte – PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

**Parágrafo único.** Serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Cianorte - PR, para o exercício de 2023/2024, os projetos aprovados, na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e de seus anexos.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 04 de julho de 2023.

**Rosilene Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDDPCD PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDDPCD.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), registradas neste Conselho, a apresentarem **projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a serem financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- FMDDPCD de Cianorte - PR**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Cianorte: [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br).

**1.2.** As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo o pedido ser protocolado até 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, no endereço constante no item 1.5, sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**1.3.** Caso seja acolhida a petição contra os termos do presente Edital, será designada nova data para a realização do Chamamento Público, do contrário, o procedimento seguirá o calendário previamente estabelecido.

**1.4.** Todos os prazos a serem seguidos estão definidos no Anexo I, deste Edital.

**1.5.** Os recursos e impugnações a este Edital, bem como juntada de documentos aos autos do processo deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados junto à **Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, localizada na **Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

**1.6.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 4979/2018 e pelos demais documentos normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.

**1.7.** As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes à interpretação deste Edital, diretamente na **Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, localizada na **Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte – PR**.

#### 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**2.1.** A Comissão de Seleção instituída no âmbito da Secretaria Municipal Assistência Social é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

**2.2.** A Comissão fará a análise dos projetos no prazo de até 03 (três) dias úteis, apresentando parecer, que será encaminhado para deliberação final do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPCD).

**2.3.** Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações).

**2.4.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações).

**2.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**2.6.** Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 3. DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção, concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 4979/2018, através da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, firmado entre o Município de Cianorte e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

**3.2.** Poderão ser selecionadas mais de uma proposta por OSC, devendo a segunda e demais propostas ser contratada após o atendimento de todas as organizações inscritas e com projetos aprovados, de preferência em eixos distintos, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de fomento.

**3.3.** Não serão selecionados projetos que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.

**3.4.** Os projetos apresentados deverão atender pessoas com deficiência residentes no Município de Cianorte - PR, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### 4. EIXOS DE ATUAÇÃO

**4.1.** A proposta apresentada deverá contemplar projetos que tenham por objetivo o atendimento direto às pessoas com deficiência e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, e ainda, enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho;
- d) Assistência Social;
- e) Cultura;
- f) Esportes, Lazer e Turismo.

**4.2.** As Organizações da Sociedade Civil - OSCs participantes deverão enviar projetos que atendam às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde em relação à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e/ou “c”, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações:

**a)** Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**b)** As sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

**c)** As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

**e que atendam aos seguintes requisitos:**

**a)** Possuir, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente na hipótese futura de celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma



organização que cumpra o requisito;

**b)** Prever, em seu instrumento constitutivo, que em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**c)** Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**d)** Experiência prévia na realização e desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência no Município de Cianorte -PR;

**e)** Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**f)** Objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

**g)** Registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPcD do Município de Cianorte - PR, conforme Resolução do CMDDPcD n.º 04/2021.

**h)** Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração e não ter sido apenada com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

**5.2.** É vedada a participação no presente Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Cianorte - PR, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações bem como demais vedações previstas naquele capítulo.

**5.3.** A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**5.4.** A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.

**5.5.** Somente poderão rubricar documentos e projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção, devendo ser apresentado à comissão uma cópia do Estatuto Social em vigor da OSC (com alterações) e cópia da ata de eleição e posse, se for o caso.

**5.6.** Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem as exigências da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública.

## 6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

**6.1.** As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

### FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDDPcD

**Projeto/Atividade:** 2.189. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

**6.2.** O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **R\$ 1.352,52 (Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos deste edital, provenientes de recursos revertidos pelo Ministério Público do Trabalho ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

## 7. DAS DESPESAS

**7.1.** Poderão ser realizadas despesas, elencadas no art. 46 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, de custeio e investimento desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto, sem prejuízo de outras despesas a:

**a)** remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

**b)** diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

**c)** custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

**d)** aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**7.2.** A aquisição de materiais permanentes (investimento) deverá ter o desembolso, previstos no projeto aprovado, ocorrerá somente na primeira parcela a ser repassada após a celebração da parceria.

**7.3.** A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**7.4** Pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**7.5.** Deverá ser observada a não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.

**7.6** Além das vedações previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, ficam vedadas as despesas descritas no item 7.7, cabendo à Comissão de Seleção avaliar o nexo entre o projeto apresentado e a despesa a ser realizada.

**7.7.** Não serão financiados os seguintes gastos:

**a)** pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;

**b)** pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;

**c)** aquisição de imóveis;

**d)** aquisição de veículos automotores;

**e)** aquisição de matérias e equipamento permanentes de manutenção e funcionamento da instituição;

**f)** elaboração de projetos;

**g)** indenizações;

**h)** despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

**i)** despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto;

**j)** gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

**k)** Cerimonial (Exemplos: coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia, etc.);

**l)** Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (Exemplos: luz, água, telefone, aluguel de imóvel, etc.);

## 8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

**a)** Executar o projeto pactuado;

**b)** Conferir os recursos recebidos de acordo com as parcelas definidas no Plano de Aplicação;

**c)** Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDDPcD sempre que houver necessidade;

**d)** Notificar o CMDDPcD, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;

**e)** Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos;

**f)** Realizar toda movimentação financeira do projeto em CONTA CORRENTE ESPECÍFICA EXCLUSIVA;

**g)** Realizar todos os pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

**h)** Todas as despesas devem ser realizadas mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devendo ser vistada pelo Presidente da OSC e pelo Responsável pelo projeto;

**i)** Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar nos meios oficiais de comunicação (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do termo de parceria; data da assinatura do termo de parceria; data do início e fim do projeto; valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: PROJETO FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Quando promover a publicidade nos meios de comunicação e redes sociais do projeto sempre fazer referência às informações aqui exigidas. A não observância desta condição implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

### 8.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**8.2.1** A organização que tiver projeto selecionado e firmar termo de parceria, deve prestar contas, com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a **Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, localizada na **Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR**, no horário de **segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min**, até trinta dias após a conclusão de cada etapa, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela. A prestação de contas final deverá contemplar todas as etapas do projeto e ser apresentada em conjunto com a última parcela.



**8.2.2** Fica garantido ao FMDDPcD a retenção de parcelas até o saneamento de impropriedades constatadas na forma dos incisos do Artigo 48 da Lei 13.019/2014. Sendo: I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento; III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**8.2.3** Caso o projeto seja desenvolvido em período que ultrapasse o exercício fiscal (31/12/2023), a organização deverá prestar contas dos valores recebidos e dos objetivos alcançados até a data, sem prejuízo da prestação de contas referentes às parcelas recebidas e futuras.

**8.2.4** A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em conjunto com o CMDDPcD, que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer acerca do cumprimento dos objetivos e metas apresentadas no plano de trabalho, além de outros requisitos relacionados no artigo 59 da Lei 13.019/2014.

**8.2.5** Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

**8.2.6** No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

**8.2.7** Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

**8.2.8** A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios que deverão ser emitidos pela organização executora:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;  
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

**8.2.9** O CMDDPcD, após receber o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, julgará as contas apresentadas pela organização executora e fará publicar o resultado conclusivo das contas prestadas.

**8.2.10** As prestações de contas serão analisadas de acordo com o disposto nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014, prevalecendo as definições especiais e mais restritivas prescritas neste Edital.

**8.3 Do CMDDPcD**

a) Dar amplo e irrestrito acesso à Organização da Sociedade Civil – OSC ao Edital com o objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;

b) Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;

c) Promover visitas técnicas a fim de comprovar a realização das atividades propostas, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

d) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas financeira e do cumprimento de metas e objetivos.

**9. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS**

**9.1.** O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos necessários a fim de comprovar sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

**9.2.** Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

**9.3.** A pessoa designada pela Comissão para receber as propostas e as OSCs

deverão rubricar todos os documentos apresentados bem como os envelopes lacrados, contendo os projetos e os documentos de habilitação, que ficarão sob a análise da Comissão.

**9.4.** Os Envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), preferencialmente em papel opaco, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo:

<p><b>ENVELOPE Nº 01 PROJETO</b> Município de Cianorte Edital de Chamamento Público nº 01/2023 Razão Social/CNPJ: Representante: Telefone: E-mail:</p>	<p><b>ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</b> Município de Cianorte Edital de Chamamento Público nº 01/2023 Razão Social/CNPJ: Representante: Telefone: E-mail:</p>
--	---

**9.5.** Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópias reprográficas legíveis; e
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

**9.6.** A abertura dos envelopes será realizada na data prevista no anexo em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

**9.7.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS**

**10.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs. A análise e o julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**10.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do CMDDPcD e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**10.3.** Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
<b>1</b> Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno de atendimento (2,0);</li> <li>● Grau satisfatório de atendimento (1,0);</li> <li>● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<b>2,0</b>
<b>1</b> Adequação da proposta aos objetivos da política de promoção e atendimento aos direitos da pessoa com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno de adequação (2,0);</li> <li>● Grau satisfatório de adequação (1,0);</li> <li>● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<b>2,0</b>
<b>2</b> Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno da descrição (2,0);</li> <li>● Grau satisfatório da descrição (1,0);</li> <li>● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<b>2,0</b>
<b>3</b> Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência do município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno da descrição (2,0);</li> <li>● Grau satisfatório da descrição (1,0);</li> <li>● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul>	<b>2,0</b>
<b>4</b> Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0);</li> <li>● Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0);</li> <li>● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.</p>	<b>2,0</b>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

**10.4.** A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSC, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**10.5.** A OSC deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento do item 5, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador, local ou abrangência, beneficiários,





resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

**10.6.** Serão eliminados os projetos que:

- a) tiverem a pontuação atribuída total inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que estejam em desacordo com o Edital;
- c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção além de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira do projeto.

**10.7.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de projeto que não for o mais adequado ao valor de referência constante neste Edital Chamamento Público, considerando sua relevância e impacto no fortalecimento da política pública dos direitos da pessoa com deficiência (art. 27, §5º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

**10.8.** Após a validação do CMDDPcD o resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cianorte, [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

## 11. DO RECURSO

**11.1** As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto. A Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão do recurso interposto.

**11.2** Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Seleção serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

**11.3** As Organizações da Sociedade Civil poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.

**11.4** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Cianorte.

**11.5.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

## 12. DA CELEBRAÇÃO

**12.1** Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDDPcD, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente seu Plano de Trabalho, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

**12.2** Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC.

## 13. DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

**13.1.** A OSC deverá encaminhar no momento da apresentação do projeto documentação a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, incisos I a VI; do caput do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Trabalho/Projeto Padrão nos moldes do modelo fornecido no Anexo IV;
- b) Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) Cópia do registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;
- f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Tesoureiro da entidade ou cargo equivalente;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles; na forma do Anexo V;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

k) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

n) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

o) Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do MUNICÍPIO;

p) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

q) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE;

r) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias do MUNICÍPIO (Emitida pela Divisão de Contabilidade);

s) Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, conforme Modelo constante no Anexo VI ou pela apresentação de um dos seguintes documentos: instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outros; prêmios locais ou internacionais recebidos;

t) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 145/2016, conforme Modelo constante do Anexo VII;

u) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria, Anexo VIII.;

v) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil que não existe situação de suspensão ou impedimento de contratar com o Município, Anexo IX;

x) Declaração de observância aos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, Anexo X.

y) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis, Anexo XI.

**13.2.** Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes.

**13.3.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Comissão de Seleção realizará as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração.

**13.4.** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

**13.5.** No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

## 14. DOS AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO

**14.1** Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital.

**14.2** O prazo para realização dos ajustes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação encaminhada à Organização da Sociedade Civil, que será posterior a publicação do resultado final do Chamamento Público.

## 15. DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

**15.1** As OSCs que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo X, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada.

**15.2.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto por deliberação do CMDDPcD, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade municipal, conforme disposto no art. 35, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as designações do gestor da parceria e da Comissão



de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**15.3.** Estarão impedidas de assinar o Termo de Fomento, além do disposto no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
- b) Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento; e
- c) Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

**16. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:**  
**16.1.** Os Termos de Fomento firmados e resultantes deste Edital de Chamamento Público terão o prazo de duração de até 03 (três) meses, contados de sua assinatura, cabendo ao CMDDPcD deliberar acerca do prazo entendido como razoável e satisfatório para a execução do projeto proposto.

**17. DA FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO:**

**17.1.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e designada por ato publicado em meio oficial de comunicação é a instância apta para proceder ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução dos projetos decorrentes deste Edital.

**17.2.** O gestor das parcerias designado por ato publicado em meio oficial de comunicação para os Termos de Fomento cujas dotações orçamentárias sejam provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela gestão das parcerias firmadas com base no presente Edital, com poderes de controle e fiscalização.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As cláusulas relativas à Prestação de Contas e demais itens da Minuta do Termo de Fomento constante no Anexo X são passíveis de alterações devido às especificidades dos projetos selecionados neste Edital, em cumprimento as determinações legais vigentes.

**18.2.** Todas as decisões e comunicações relativas a este Edital serão disponibilizadas, nas datas estabelecidas no Anexo I, no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br), sendo de responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos e da habilitação.

**18.3.** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido credenciada, no seu descredenciamento.

**18.4.** As organizações da sociedade civil interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado.

**18.5.** A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSC, de todos os termos deste Edital.

**18.6.** O CMDDPcD resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**18.7.** Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

**18.8.** Todos os atos relacionados à análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às OSCs mediante ofício e/ou e-mails indicados pelas instituições.

**18.9.** Após o prazo de recebimento dos projetos, não serão mais aceitos quaisquer questionamentos no que tange ao Edital de Chamamento Público.

**18.10.** As Organizações da Sociedade Civil, participantes deste Edital, poderão abrir mão dos prazos recursais estabelecidos neste Edital, conforme entenderem pertinente, mediante apresentação de documento formal, assinado pelo dirigente e/ou representante legal da Organização. Este documento deverá constar no

“Envelope n.º 02 – Habilitação”.

**18.11.** As normas que disciplinam este Edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

**18.12.** Fica efeito o foro da Comarca de Cianorte para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Publique-se.

Cianorte – Paraná, em 04 de julho de 2023

**Rosilene Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023**

FASE DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	07/07/2023
Impugnação do Edital	10/07/2023 a 11/07/2023
Análise das impugnações	12/07/2023 a 13/07/2023
Prazo de Inscrições dos Projetos	14/07/2023 a 14/08/2023
Abertura dos envelopes	15/08/2023
Prazo para Análise e Seleção dos Projetos	16/08/2023 a 18/08/2023
Deliberação do CMDDPcD	21/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2023
Prazo para recurso	29/08/2023 a 30/08/2023
Análise do recurso	31/08/2023 a 01/09/2023
Deliberação final do CMDDPcD	05/09/2023
Homologação e divulgação do resultado final	06/09/2023
Prazo de apresentação do Plano de Trabalho	05 dias úteis
Prazo de ajuste do Plano de Trabalho	05 dias úteis
Prazo de regularização de documentos	05 dias úteis

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público n.º 01/2023** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>1.1. ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE</b>	<b>1.2. CNPJ</b>
Nome da Entidade	00.000.000/000-00
<b>1.3. ENDEREÇO</b>	
Rua xxxxxx, n.º 000 - Bairro xxx	
<b>1.4. CIDADE</b>	<b>1.5. UF</b>
Cianorte	PR
<b>1.6. CEP</b>	<b>1.7. DDD / TELEFONE</b>
<b>1.8. BANCO</b>	<b>1.9. AGÊNCIA</b>
<b>1.10. CONTA CORRENTE</b>	
<b>1.11. NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>1.12. CPF</b>
Nome do Presidente	000.000.000-00
<b>1.13. CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>1.14. FUNÇÃO</b>
000.000 – SSP – PR	Presidente
<b>1.15. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Rua xxxxxx, n.º 000 - Bairro xxx	
<b>1.16. CIDADE</b>	<b>1.17. UF</b>
Cianorte	PR
<b>1.18. CEP</b>	<b>1.19. DDD / TELEFONE</b>



*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*

**ANEXO III****PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1. ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE****1.2. CNPJ***Nome da Entidade**00.000.000/000-00***1.3. ENDEREÇO***Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx***1.4. CIDADE****1.5. UF****1.6. CEP****1.7. DDD / TELEFONE***Cianorte**PR***1.8. BANCO****1.9. AGÊNCIA****1.10. CONTA CORRENTE****1.11. NOME DO RESPONSÁVEL****1.12. CPF***Nome do Presidente**000.000.000-00***1.13. CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR****1.14. FUNÇÃO***000.000 – SSP – PR**Presidente***1.15. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL***Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx***1.16. CIDADE****1.17. UF****1.18. CEP****1.19. DDD / TELEFONE***Cianorte**PR*

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1. TÍTULO DO PROJETO

### 2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

**INÍCIO**

**TÉRMINO**

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

### 2.3. OBJETO

### 2.4. JUSTIFICATIVA

## 3. METAS

N.º	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO
01	Oficina de .... para pessoas com deficiência entre .. a ... anos ( <i>Exemplo</i> )	20
02		
03		
04		

## 4. ORÇAMENTO

*Exemplo 1:*

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>			2.700,00

*Exemplo 2:*

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TV 29"	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricitista	15,00	150,00
Fio 10 mm	100 m	4,00	400,00



<b>TOTAL</b>	1.349,00
--------------	----------

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL R\$ 1º SEMESTRE
	1	2	3	4	5	6	
1. CUSTOS FIXOS							
<b>TOTAL GERAL R\$</b>							

  

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL R\$ 2º SEMESTRE
	7	8	9	10	11	12	
1. CUSTOS FIXOS							
<b>TOTAL GERAL R\$</b>							

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Cianorte - PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

**PEDE DEFERIMENTO.**

Cianorte, XX de XXXXXXXX de 2023.

Proponente:

FULANO DE TAL,  
Presidente do XXXXX.

**7. APROVADO PELO CONCEDENTE**

Cianorte, XX de XXXXXXXX de 2023.

Concedente:

Marco Antonio Franzato  
**Prefeito Municipal**

Rosilene Rodrigues



**Presidente do CMDDPcD**

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*

**ANEXO IV****PROPOSTA DE TRABALHO / PROJETO PADRÃO****1. RESUMO DO PROJETO (DEVE ESTAR SOZINHO NA PRIMEIRA PAGINA)****1.1. ENTIDADE**

*Razão Social completa*

**1.2. ENDEREÇO**

*Rua, número, bairro, cidade*

**1.3. TELEFONE**

*Número*

**1.4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO – TELEFONE - EMAIL (DEVE CONTER 2 PESSOAS)**

*Nome completo – telefone – email*

*Nome completo – telefone - email*

**1.5. NOME DO PROJETO**

*Nome completo*

**1.6. OBJETIVO GERAL**

*Desenvolver a ... das pessoas com deficiência (exemplo)*

**1.7. OBJETO A SER FINANCIADO**

*Material pedagógico e lúdico (exemplo)*

**1.8. PÚBLICO ALVO/FAIXA ETÁRIA**

*Pessoas com deficiência de 7 a 14 anos (exemplo)*

**1.9. QUANTIDADE DE ATENDIMENTO**

*55 (exemplo)*

**1.10. DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO**

*Dias da Semana e horários*

**1.11. VALOR SOLICITADO AO CMDDPcD**

*R\$1.206,50(exemplo)*

**1.12. VALOR TOTAL DO PROJETO**

*R\$2.000,00(exemplo)*

**2. DADOS INSTITUCIONAIS****2.1. NOME DO PROJETO / TÍTULO****2.2. INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL****2.3. ENDEREÇO****2.4. TELEFONE**

## 2.5. ANO DE FUNDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

## 2.6. MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

## 2.7. DIRETORIA EXECUTIVA

Nome	Função	Telefone/ e-mail
Fulana de tal	Presidente ( <i>exemplo</i> )	3422 2222 - ppta@ig.com
Fulano	Tesoureiro	3422.2222 - bneve@entidade.org.br

## 2.8. PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Nome	Função	Telefone/ e-mail
Fulana de tal	Coordenação ( <i>exemplo</i> )	3422 2222 - ppta@ig.com
Fulano	Orientadora	3422.2222 - bneve@entidade.org.br

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico.

## 4. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo. O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto?

Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.

Em atendimento ao inciso I do artigo 22 da Lei 13.019/2014 deverá a organização apresentar: descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

## 5. OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo ("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

*Atenção objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa o que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.*

## 6. PÚBLICO ALVO

Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto.

POPULAÇÃO	NUMERO DE ATENDIMENTO DIRETO	NUMERO DE ATENDIMENTOS INDIRETO
Crianças		
Adolescentes		
Jovens (18 a 25 anos)		
Adultos		
Famílias		
<b>TOTAL</b>		

## 7. OBJETIVOS

### 7.1. GERAL

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

### 7.2. ESPECÍFICOS

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

## 8. ATIVIDADES E METAS A SEREM ATINGIDAS / EXECUTADAS:

Em atendimento ao inciso II da Lei. 13.019/94.

OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS		ATIVIDADES PRINCIPAIS	PERÍODO
	QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS		




**9. METODOLOGIA**

Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

**10. INDICADORES DE RESULTADOS**

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.

*Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.*

**11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

*Exemplo*

ATIVIDADE	PERÍODO / MÊS DE EXECUÇÃO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
<b>AQUISIÇÃO DE VIOLÃO</b>	X											
<b>CONTRATAR PROFESSOR</b>	X											
<b>AULAS</b>	X	X	X	X	X							

**12. EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE**

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

**13. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA**

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

**13.1 CONTRA PARTIDA DE RECURSO FINANCEIRO**

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não.  
*Exemplo: Recurso financeiro para a construção de sala de aula para execução de curso...*

**14. PARCEIROS**

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROJETO
Nome completo	Atribuições





Nome completo	Atribuições
Nome completo	Atribuições

### 15. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados a longo prazo.

### 16. COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante do recurso divulgará suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade civil.

*É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência por meio de comunicação visual (placa, "banner",...).*

### 17. ORÇAMENTO

O orçamento deve conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas. Para cumprir as exigências legais, Lei n.º 8.666/93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores para cada produto a ser adquirido, em papel timbrado do fornecedor.

*O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDDPcD analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.*

*Exemplo 1:*

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>			2.700,00

*Exemplo 2:*

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TV 29"	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricitista	15,00	150,00
Fio 10 mm	100 m	4,00	400,00
<b>TOTAL</b>			1.349,00

### 18. CRONOGRAMA

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.

*Exemplo:*

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL R\$ 1º SEMESTRE
	1	2	3	4	5	6	
1. CUSTOS FIXOS							



<b>TOTAL GERAL R\$</b>							

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL R\$ 2º SEMESTRE
	7	8	9	10	11	12	
1. CUSTOS FIXOS							
<b>TOTAL GERAL R\$</b>							

**19. VALOR DO PROJETO**

Deve constar o valor solicitado ao CMDDPcD para execução do projeto.

DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
Valor solicitado ao CMDDPcD	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto	

Cianorte, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

*Assinatura do responsável / Cargo*

**20. ANEXOS**

Os anexos podem ser: relação de pessoas com deficiência atendidas; cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto incluindo quantidades e as marcas orçadas, fotos, etc...

Deverá ser anexado a esta planilha no **MÍNIMO 03 (três)** orçamentos de cada item que será adquirido ou do serviço a ser contratado, com identificação do fornecedor e especificação dos bens que serão adquiridos.

*Os exemplos foram citados de forma fictícia*

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*

**ANEXO V**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>CPF</b>	
<i>Nome do Presidente</i>		<i>000.000.000-00</i>	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
<i>000.000 – SSP – PR</i>		<i>Presidente</i>	
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<i>Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx</i>			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD / TELEFONE</b>
<i>Cianorte</i>	<i>PR</i>		

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>CPF</b>	
<i>Nome do Presidente</i>		<i>000.000.000-00</i>	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
<i>000.000 – SSP – PR</i>		<i>Presidente</i>	
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<i>Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx</i>			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD / TELEFONE</b>
<i>Cianorte</i>	<i>PR</i>		

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>CPF</b>	
<i>Nome do Presidente</i>		<i>000.000.000-00</i>	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
<i>000.000 – SSP – PR</i>		<i>Presidente</i>	
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<i>Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx</i>			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD / TELEFONE</b>
<i>Cianorte</i>	<i>PR</i>		

<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>CPF</b>	
<i>Nome do Presidente</i>		<i>000.000.000-00</i>	
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>FUNÇÃO</b>	
<i>000.000 – SSP – PR</i>		<i>Presidente</i>	
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<i>Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx</i>			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD / TELEFONE</b>
<i>Cianorte</i>	<i>PR</i>		

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*



**ANEXO VI****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*****(Preenchimento Obrigatório ou Facultativo)***

O (órgão da administração) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço completo), atesta para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (instituição requerente), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço completo), prestou os serviços de (descrever) no período de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável legal pela instituição

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO*****(Preenchimento Obrigatório)***

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, **declara** para os devidos fins que tanto a organização supra indicada quanto seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal n.º 145/2016.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxx de 202x.

---

Ass. Responsável legal pela instituição

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*



**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS*****(Preenchimento Obrigatório)***

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, **declara** para os devidos fins que possui instalações físicas e condições materiais aptas à execução da parceria.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 202x.

---

Ass. Responsável legal pela instituição

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*



**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE*****(Preenchimento Obrigatório)***

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, **declara**, para fins de participação no Edital de Chamamento Público Nº 00xx/201xxx, que:

- a) não existem fatos que impeçam a participação desta instituição neste credenciamento;
- b) esta instituição compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do MUNICÍPIO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- c) não existe situação de suspensão ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, bem como situação de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 202x.

---

Ass. Responsável legal pela instituição

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*



**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS  
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

DECLARO, para os fins de habilitação ao Edital de Credenciamento Público convocado pelo Edital nº xxx do Município de Cianorte, que a Entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, especialmente aqueles repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável legal pela instituição

\_\_\_\_\_  
Ass. Contador ou Técnico Contábil / CRC-PR

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*

**ANEXO XI**



**DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS**

**DECLARO**, para os devidos fins de direito que o ENTIDADE, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede a ....., CEP 00.000-00, no Município de Cianorte – PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicação dos recursos, do Termo de Fomento firmado com o Município de Cianorte através da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Auditores do Tribunal de Contas do Paraná.

Sendo verdade, firmo o presente.

Cianorte, XX de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável legal pela instituição

\_\_\_\_\_  
Ass. Contador ou Técnico Contábil / CRC-PR

*OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.*

**ANEXO XII**

**MINUTA DE TERMO DE FOMENTO*****(Para simples conhecimento)***

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, sediado no Centro Cívico, 100, em Cianorte – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Franzato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º , inscrito no CPF/MF sob o n.º , com endereço residencial na , CEP , Cianorte/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a/o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço residencial xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, Cianorte/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regido pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 4979/2018 e legislação correlata, consoante do Processo Administrativo de Chamamento Público sob nº xxxx/201x, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio a projetos voltadas à Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA:** O MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL supra indicada o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo xxxxxx a este Termo.

**Parágrafo primeiro** – As parcelas serão liberadas até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia útil de cada mês.

**Parágrafo segundo** – Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Competem às partes signatárias do presente Termo:

I – Ao MUNICÍPIO:

- a) Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo, que faz parte integrante deste Termo;
- b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
- c) Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável por igual período mediante justificativa;
- d) Fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou, ainda, por irregularidades constatadas;



- e) Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Fomento nos órgãos e veículos competentes, o qual deverá conter os seguintes elementos: a) Lei autorizadora; b) Espécie, número e valor do instrumento; c) Denominação, domicílio e inscrição no CNPJ das partes, bem como nome e inscrição no CPF dos signatários; d) Resumo do objeto; e) Dotação Orçamentária pela qual correrá a despesa; f) Prazo de vigência e data da assinatura.
- g) Aplicar as penalidades regulamentadas no presente Termo de Fomento;
- h) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;
- i) Efetuar mensalmente a transferência de recursos no prazo convencionado;
- j) Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para execução dos serviços prestados, composta por representantes do MUNICÍPIO e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, designada através de Portaria Municipal;
- k) Ordenar a suspensão dos serviços quando constatada quaisquer irregularidades, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido nos termos da Notificação a ser enviada;
- l) Fiscalizar periodicamente os serviços prestados, a fim de ser atestada a regularidade ao pactuado no presente Termo.

## II – À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Aplicar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDDPcD;
- b) Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 145/2016;
- d) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referido bem com cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção;
- e) Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- f) Prestar os serviços com qualidade;



- g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
- h) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo;
- i) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- j) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do presente Termo, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados/prepostos, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo;
- l) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- m) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como diplomas, registros e quitação junto aos respectivos conselhos e contratos de trabalho;
- n) Apresentar relatórios de execução físico-financeira a cada trimestre e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- o) Manter à disposição do MUNICÍPIO e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da prestação ou tomada de contas final por parte do MUNICÍPIO, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas pelo presente Termo;
- p) Restituir ao MUNICÍPIO o saldo transferido eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do presente Termo.
- q) Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar na internet (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do termo de parceria; data da assinatura do termo de parceria; data do início e fim do projeto; valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: PROJETO FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para o exercício financeiro de 2023 fica estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de celebração de Termos Aditivos, deverão ser indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.



**Parágrafo segundo** – Os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**Parágrafo terceiro** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**Parágrafo quarto** – Os recursos transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES:** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pelo MUNICÍPIO;

III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

IV – Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V – Efetuar pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

VI – Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres:

VI – Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do MUNICÍPIO na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) Pagamento de pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que não atenda às exigências do artigo 46 da Lei nº 13.019/2014;

d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será bimestral, e deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

**Parágrafo único** - A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados

alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser alterado e prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados até 30 dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Parágrafo único** - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**Parágrafo único** - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
- III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES:** O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo único** - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:** O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.

**Parágrafo único** - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS/TRANSFORMADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRESENTE TERMO:** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados após a consecução do objeto, quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste Termo e na legislação vigente.

**Parágrafo primeiro:** A critério do MUNICÍPIO os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão:

- I – Ser doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando se apresentarem úteis à continuidade das ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade daquela até o ato de efetiva doação, podendo ser alienados quando considerados inservíveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- II – Serem doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE



CIVIL não queira assumir o bem, permanecendo sob sua custódia e responsabilidade até o efetivo ato de doação; ou

III – Serem mantidos os bens remanescentes na titularidade do MUNICÍPIO quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela administração pública do MUNICÍPIO, devendo referidos bens estarem disponíveis para retirada pelo MUNICÍPIO após a apresentação final das contas.

**Parágrafo segundo:** Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, mas mediante licença poderá o MUNICÍPIO obter licença de uso a ser concedida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal n.º 9.610/1998.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** O foro da Comarca de Cianorte – Estado do Paraná é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao inciso XVII do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, obrigatoriamente à busca por solução judicial deverá ser implementada tentativa administrativa para solução de dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, que deverá contar com a participação de representante da Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

**Parágrafo único.** Faz parte deste termo o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

E por estarem acordes, firmam os signatários perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxxx de xxxxxx de 202x.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**CMDDPcD**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Testemunha1:

Testemunha2:

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
**Diretoria de Trânsito**







Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKI8666	275050NIC0007428	13/06/2023	50020
ANN7530	275050NIC0007433	13/06/2023	50020
ANZ9543	275050NIC0007416	13/06/2023	50020
ARZ3505	275050NIC0007415	13/06/2023	50020
ASD5199	275050NIC0007430	13/06/2023	50020
ATF3B62	275050NIC0007454	13/06/2023	50020
AUB5G28	275050NIC0007422	13/06/2023	50020
AVZ2H80	275050NIC0007441	13/06/2023	50020
AWB5800	275050NIC0007426	13/06/2023	50020
AWB5I18	275050NIC0007425	13/06/2023	50020
AWN5I52	275050NIC0007413	13/06/2023	50020
AWW5053	275050NIC0007420	13/06/2023	50020
AZD0499	275050NIC0007442	13/06/2023	50020
BBP5737	275050NIC0007444	13/06/2023	50020
BCA6704	275050NIC0007443	13/06/2023	50020
BCI7807	275050NIC0007424	13/06/2023	50020
BDM6I09	275050NIC0007450	13/06/2023	50020
BDM6I09	275050NIC0007449	13/06/2023	50020
BD05E18	275050NIC0007410	13/06/2023	50020
BEE8A28	275050NIC0007417	13/06/2023	50020
BEE8B44	275050NIC0007436	13/06/2023	50020
BEF3J15	275050NIC0007439	13/06/2023	50020
BEH6F60	275050NIC0007435	13/06/2023	50020
BEM4522	275050NIC0007440	13/06/2023	50020
BEN0375	275050NIC0007453	13/06/2023	50020
BEQ2J77	275050NIC0007448	13/06/2023	50020
BEX8F71	275050NIC0007427	13/06/2023	50020
BXE5B34	275050NIC0007438	13/06/2023	50020
CPN7H33	275050NIC0007419	13/06/2023	50020
EDG9J43	275050NIC0007429	13/06/2023	50020
FIO2H05	275050NIC0007414	13/06/2023	50020
FSX4445	275050NIC0007445	13/06/2023	50020
FSX4445	275050NIC0007446	13/06/2023	50020
GKE1J79	275050NIC0007409	13/06/2023	50020
GKE1J79	275050NIC0007418	13/06/2023	50020
MDN8D66	275050NIC0007431	13/06/2023	50020
OVS8746	275050NIC0007434	13/06/2023	50020
REW9D02	275050NIC0007411	13/06/2023	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



RHH7A90	275050NIC0007432	13/06/2023	50020
RHS3G15	275050NIC0007423	13/06/2023	50020
RND6F62	275050NIC0007412	13/06/2023	50020
RXX4F02	275050NIC0007421	13/06/2023	50020
RXX4F02	275050NIC0007437	13/06/2023	50020
SHK3B18	275050NIC0007451	13/06/2023	50020
SHK3B18	275050NIC0007452	13/06/2023	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MRI0C81	116100E008646196	24/06/2023	55250

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZB2084	116100T000667451	19/04/2023	54600	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFH5D85	275050S000065866	20/04/2023	56732	
AXX1D81	116100T000195638	20/04/2023	54600	
GJN3F79	116100T000732724	20/04/2023	58600	
HHP9111	275050S000065664	22/04/2023	56732	04806902267

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APB7308	275050T000004564	26/04/2023	76841	
ARA2883	275050T000004571	26/04/2023	76841	
AUK2995	275050T000004213	28/04/2023	73662	00395137060
AZB9B25	275050S000065806	26/04/2023	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUJ5140	275050A00004888	07/01/2021	54521	R\$ 195,23
AV05119	275050S000024717	27/02/2021	60503	R\$ 293,47
AWT3456	275050S000051523	22/07/2022	60503	R\$ 293,47
AWZ1682	275050A0000065708	08/02/2021	61220	R\$ 293,47
AYH9159	275050A000005096	08/02/2021	76331	R\$ 293,47
AZH1838	275050S000023179	21/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZH1838	275050S000014719	29/06/2020	60503	R\$ 293,47
BEG4A83	275050S000051585	23/07/2022	60503	R\$ 293,47
BSX9667	275050S000052111	30/07/2022	60503	R\$ 293,47
DTT9C38	275050S000051253	17/07/2022	60503	R\$ 293,47
DZW7D00	275050A000005740	11/02/2021	76252	R\$ 293,47
EWWW2951	275050S000051730	24/07/2022	60503	R\$ 293,47
FOK9320	275050A000005668	08/02/2021	76252	R\$ 293,47
FTH5G46	275050S000051981	28/07/2022	60503	R\$ 293,47
FLUF5B58	275050S000024760	26/02/2021	60503	R\$ 293,47
ONU8J19	275050S000024893	03/03/2021	60503	R\$ 293,47
ONU8J19	275050S000025239	11/03/2021	60503	R\$ 293,47
RHZ0G46	275050S000062949	22/02/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1272	275050S000065709	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
ABM0526	275050T000002814	25/04/2023	51930	R\$ 293,47
ABU2727	275050S000065669	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
ABU8199	275050S000065679	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AEN7365	275050S000065650	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AEV7986	275050S000065757	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AFB9884	275050S000065580	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AFC1117	275050S000065573	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AFD8D42	275050S000065747	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AFH9044	275050T000004008	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
AFP7346	275050S000065602	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AFR7H54	275050S000065559	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AGC9518	275050S000065575	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AGE6644	275050S000065735	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AHN2861	275050S000065603	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AHS0G56	275050T000002728	24/04/2023	76332	R\$ 293,47
AHS0G56	275050T000002727	24/04/2023	60501	R\$ 293,47
AHW8645	275050S000065687	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AIN1331	275050T000004525	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AIO8863	275050S000065631	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AIO8863	275050S000065632	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AJS7737	275050S000065727	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKB8J46	275050S000065725	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKE6329	275050S000065615	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKI1341	275050S000065859	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKI1341	275050S000065597	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKI1341	275050S000065865	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKR5102	275050S000065717	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKZ7895	275050S000065621	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ALL4257	275050S000065614	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ALORJ76	275050S000065752	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
ALP0158	275050T000002735	24/04/2023	76332	R\$ 293,47
ALR3G59	275050S000065625	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000065674	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000065637	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AME7211	275050S000065583	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMG1244	275050S000065619	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000065685	23/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 6





AMH1534	275050S000065665	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AND1945	275050S000065734	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
ANH3670	275050S000065612	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ANK0846	275050S000065860	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOD9715	275050S000065587	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOE1A91	275050S000065633	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOE9349	275050S000065665	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQJ8845	275050S000065726	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOL3A76	275050S000065672	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOO9A49	275050T000004524	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AOT1532	275050S000065705	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOU2E99	275050T000004508	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
AOV5115	275050S000065739	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOX1301	275050S000065588	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOX4680	275050S000065593	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOZ5C60	275050S000065675	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
APA6J72	275050T000004505	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
APB5306	275050T000004530	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
APK2D32	275050S000065708	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050T000004529	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
APL8559	275050S000065670	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
APQ3942	275050S000065568	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
APR4207	275050S000065703	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
APR4207	275050S000065629	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000065858	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQC1B89	275050S000065744	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQH9015	275050S000065594	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQI0J20	275050S000065657	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQI9572	275050S000065623	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQI9572	275050S000065713	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQP0927	275050S000065622	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQX9E05	275050T000004528	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AQY2971	275050S000065643	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
ARB2359	275050S000065756	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
ARC3705	275050S000065626	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ARXC36	275050S000065707	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASB4G12	275050S000065620	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ8137	275050T000004092	25/04/2023	55417	R\$ 196,23
ASK7475	275050S000065601	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASR6J95	275050S000065635	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASR9500	275050S000065684	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASX4637	275050T000004517	25/04/2023	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 6



ASX9025	275050S000065608	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ATE3905	275050S000065682	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
ATE5772	275050T000004518	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
ATE6026	275050S000065590	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
ATUJ117	275050S000065592	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
ATV5376	275050S000065564	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AUA4498	275050T000004519	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUF8990	275050T000004007	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUF8990	275050T000004502	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUG1452	275050S000065864	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AUR6668	275050T000004091	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUV1937	275050S000065610	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AVF8219	275050S000065627	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AVH6C47	275050S000065677	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AVV1193	275050T000002811	24/04/2023	55414	R\$ 196,23
AVZ3971	275050S000065596	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ3A90	275050T000002734	24/04/2023	76332	R\$ 293,47
AWM5A88	275050T000004514	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AWM5F87	275050S000065704	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AWM9F35	275050S000065863	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AWN2197	275050T000004527	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AXC4I03	275050S000065566	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXD4H77	275050S000065617	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXD4J88	275050S000065585	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXJ7024	275050S000065738	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXN1257	275050T000004009	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
AXO2751	275050S000065753	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXP4412	275050S000065572	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXQ7140	275050T000002812	24/04/2023	55414	R\$ 196,23
AXV2856	275050S000065722	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXV2856	275050S000065754	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AYF6185	275050T000004494	22/04/2023	51930	R\$ 293,47
AYJ2C01	275050S000065571	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AYV0H20	275050S000065555	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
AYV8203	275050T000002733	24/04/2023	76332	R\$ 293,47
AYW5G75	275050S000065740	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZB0B50	275050S000065710	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZG1992	275050S000065746	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZK3E62	275050S000065742	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZK5982	275050S000065611	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZM0E78	275050S000065660	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZU2A94	275050S000065644	22/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 6





AZW8801	275050S000065741	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
BAJ4G03	275050T000004512	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
BAN9B36	275050S000065649	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
BAP8G68	275050S000065692	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BAX8D70	275050S000065558	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
BAZ7480	275050S000065700	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BBA8329	275050T000004015	25/04/2023	54870	R\$ 195,23
BBO6748	275050S000065599	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BBU1F61	275050S000065640	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
BBX8877	275050S000065755	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCH8570	275050T000004495	24/04/2023	76332	R\$ 293,47
BCJ2826	275050S000065565	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ2826	275050S000065553	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCK4872	275050S000065598	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCK8H53	275050S000065680	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCT4B07	275050T000004014	25/04/2023	55417	R\$ 195,23
BCT4J01	275050S000065613	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCY3E52	275050S000065563	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDD1925	275050S000065695	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDI5D64	275050S000065604	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ2C49	275050S000065654	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ5D21	275050T000004498	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
BDJ8B03	275050S000065630	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDT5J79	275050T000004496	24/04/2023	76841	R\$ 130,16
BDU3C77	275050T000004523	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
BDU3D76	275050S000065582	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDU4C41	275050S000065624	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BEB2500	116100T000195667	23/04/2023	65300	R\$ 195,23
BEG9I30	275050S000065730	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
BEM6H58	275050T000004516	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
BEM8D99	275050S000065714	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BEP1701	275050S000065634	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BEP2B78	275050T000004513	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
BEV2B68	275050S000065689	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BPM5792	275050S000065716	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
BPM5792	275050S000065554	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
BPM5792	275050S000065697	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
BST0C65	275050S000065731	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
CMP2057	275050S000065691	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
CPU4709	275050S000065661	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
CRP1C66	275050S000065683	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
CSX4815	275050T000004515	25/04/2023	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 6



CTZ2301	275050S000065750	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
CTZ2301	275050S000065706	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
DDL0719	275050S000065607	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
DDL4194	275050S000065586	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
DDX2905	275050S000065711	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
DQL6A46	275050S000065699	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
DRQ0348	275050S000065569	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
DTZ6928	275050S000065686	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
DWL7F93	275050S000065694	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
EJJB810	275050S000065638	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
ELX1E80	275050S000065645	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
EOERH51	275050T000004012	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
EPC8G02	275050S000065628	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
EQO2D81	275050T000002813	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
EVC8039	275050S000065600	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
FBQ9112	275050T000004499	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
FER1C52	275050S000065702	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
FFR7904	275050S000065719	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
FIG1A86	275050S000065749	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
FIM3J24	275050S000065658	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
FLA6G50	275050T000002737	24/04/2023	76332	R\$ 293,47
FTH8I54	275050S000065557	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
FYR2I27	275050S000065701	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
GB07I75	275050T000004501	24/04/2023	76331	R\$ 293,47
GDV9B17	275050S000065589	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
GNF5H38	275050T000004497	24/04/2023	51930	R\$ 293,47
GTL2A90	275050S000065867	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
HRC3982	275050S000065576	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
HSV7C33	275050T000004093	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
HTK3I12	116100T000551709	23/04/2023	70961	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000065639	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
IZF3A00	275050S000065641	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
JY21351	275050S000065861	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
KLD7A56	275050S000065732	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
LYY4D52	275050S000065562	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
MBQ4258	275050S000065574	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
MCK8503	275050S000065560	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
MCN7D86	275050S000065642	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
MDL2E98	275050T000004522	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
MEL5736	275050S000065852	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
MEL5736	275050S000065648	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
MPK7B16	275050S000065736	24/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 6





MKB0654	275050S000065733	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
MLZ8G13	275050S000065724	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
MME0A69	275050S000065656	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
MSN8F41	275050S000065668	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
MWB7918	275050S000065667	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
MWM7B88	275050T000004011	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
NXR7042	275050S000065646	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
OBS2279	275050S000065718	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
OBN2021	275050S000065609	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
OOP9A88	275050S000065748	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
OQW1122	275050S000065678	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
PIK5D30	275050S000065696	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
PXI2313	275050S000065723	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
PZW3H75	275050S000065618	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
QET1D72	275050S000065606	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
QPG2960	275050S000065605	21/04/2023	60503	R\$ 293,47
OPG2960	275050S000065659	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHC1F10	275050T000004510	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
RHF9B77	275050S000065676	23/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHH7H43	275050S000065743	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHO1D98	275050S000065651	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHP9H52	275050S000065662	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHUSB57	275050S000065737	24/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHX1B97	275050S000065666	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
RTQ8B34	275050S000065663	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
RXS4B71	275050S000065595	20/04/2023	56732	R\$ 130,16
RXS4B71	275050T000002739	25/04/2023	60250	R\$ 293,47
SDP2I63	275050S000065577	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
SDRA23	275050T000004511	25/04/2023	76331	R\$ 293,47
SDX5J61	275050S000065581	20/04/2023	60503	R\$ 293,47
SEF0J02	275050T000002731	24/04/2023	54870	R\$ 195,23
SEG6H04	275050S000065673	22/04/2023	60503	R\$ 293,47
SEJ0J02	275050T000004503	24/04/2023	51851	R\$ 195,23

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 6



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 25/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9204	275050T000004572	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AAK8426	275050S000065846	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
ABB3365	275050S000065793	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
ABL6B30	275050T000004201	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
ABW5373	275050S000065829	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
ADA7A02	275050S000065762	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AEQ7I00	275050T000004539	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AFI9683	275050S000065767	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AFN5979	275050S000065782	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AGB6024	275050T000004020	26/04/2023	55414	R\$ 195,23
AGD0906	275050T000002984	26/04/2023	57200	R\$ 195,23
AHK1G49	275050T000004576	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AHN2861	275050S000065776	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AIV6F56	275050S000065790	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AIZ0063	275050T000004577	26/04/2023	57380	R\$ 293,47
AIZ0063	275050T000004579	26/04/2023	65640	R\$ 293,47
AJS5405	275050S000065816	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AJS7J73	275050S000065805	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKI4860	275050S000065803	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKL7I54	275050S000065843	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AKR9E75	275050T000004562	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
ALK1I75	275050T000004017	26/04/2023	76331	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000065875	28/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMB3078	275050S000065779	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AME2565	275050S000065826	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AME2565	275050S000065840	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000065785	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000065842	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000065763	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMI0092	275050T000004565	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AMJ6720	275050S000065810	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMN1629	275050T000004552	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AMQ0484	275050T000004096	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
AMR7D15	275050S000065827	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AMZ7G56	275050S000065814	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
ANC2C38	275050T000004024	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
AND6939	275050S000065822	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
ANH1427	275050S000065856	27/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





ANL2728	275050S000065777	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOE7583	275050S000065771	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOH2581	275050T000004555	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AOP5396	275050S000065820	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AOT9A05	275050T000004596	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
AOY3E46	275050T000004546	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AOY7100	275050S000065791	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
API9052	275050T000004021	26/04/2023	55417	R\$ 195,23
AQB3D61	275050S000065823	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQJ0809	275050S000065837	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQN3F75	275050S000065835	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AQT6000	275050T000004584	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
ARM2212	275050T000004612	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
ARU6322	275050S000065784	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASF8A71	275050T000004561	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
ASB494	275050S000065769	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASL0512	275050S000065831	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASP8A39	275050S000065808	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASR2633	275050T000004593	26/04/2023	55417	R\$ 195,23
AST0462	275050S000065862	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
ASW6C99	275050T000004610	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
ASX0B05	275050T000004583	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
ASX3249	275050T000004586	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
ATAB392	275050S000065855	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
ATS4794	275050T000004547	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AUF7F90	275050T000004095	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUF8990	275050T000004545	26/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUF8990	275050T000004544	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AUOE21	275050T000004203	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
AUT0204	275050T000004535	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AVH1C99	275050T000004567	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AVJ9295	275050T000004563	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AVO3665	275050T000004204	28/04/2023	55417	R\$ 195,23
AWA4607	275050S000065781	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AWC2606	275050T000004542	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AWE4743	275050T000004582	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AWE6615	275050T000004594	26/04/2023	76251	R\$ 293,47
AWG7D63	275050T000004205	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
AWRH92	275050S000065764	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AWT4J32	275050T000004604	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
AWY1416	275050T000004548	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AXK4E24	275050S000065786	25/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AXS7096	275050T000004573	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AXT3245	275050S000065833	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AXY7758	275050S000065759	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
AYE7824	275050S000065809	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AYH1F49	275050T000004574	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
AYU0144	275050S000065815	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZD8041	275050T000004613	27/04/2023	60250	R\$ 293,47
AZQ0D83	275050S000065818	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZS5975	275050S000065828	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZT8396	275050S000065872	28/04/2023	60503	R\$ 293,47
AZW5H88	275050T000004570	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BAB7D11	275050S000065799	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
BAC8497	275050T000004575	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BAL7672	275050S000065787	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
BAO3482	275050T000004538	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BAV9481	275050S000065838	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
BBJ6B37	275050T000004211	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
BBL6B05	275050S000065853	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
BBP8E77	275050T000003163	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
BBUBA77	275050T000004568	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BBX5893	275050T000004206	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
BCM5156	275050T000004210	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
BCP4266	275050T000004551	26/04/2023	76331	R\$ 293,47
BCP4266	275050T000004550	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BCQ0559	275050S000065852	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCQ5B25	275050S000065836	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
BCW1C32	275050T000004615	27/04/2023	60250	R\$ 293,47
BCZ3F21	275050T000004094	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
BDE1D98	275050T000004595	26/04/2023	76252	R\$ 293,47
BDG0E96	275050T000004585	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BDK5E42	275050S000065825	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDN1B61	275050S000065851	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDQ4B30	275050T000004208	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
BDO6A74	275050S000065804	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDR3J58	275050S000065778	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
BDR6B30	275050T000004560	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BDR6B30	275050T000004559	26/04/2023	51930	R\$ 293,47
BDX4A96	275050T000004207	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
BEF4A85	275050T000004097	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
BEI9C43	275050T000004549	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
BEJ1501	275050T000004100	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
BEM5B36	275050S000065796	26/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5







BEM9G51	275050T000004558	26/04/2023	76331	R\$ 293,47
BES7H84	275050T000004597	27/04/2023	51930	R\$ 293,47
BES7H84	275050T000004598	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
BFZ7286	275050S000065798	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
BXL6B44	275050S000065854	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
CKB8E85	275050S000065830	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
CLO2601	275050S000065850	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
CLU7E79	275050S000065811	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
COH1893	275050S000065847	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
CPU5911	275050S000065813	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
CTB4763	275050S000065797	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
CTM1D50	275050S000065794	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
CTZ2301	275050S000065848	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
CTZ2301	275050S000065789	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
DID9189	275050T000004609	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
DJB1D59	275050S000065774	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
DMK7F04	275050T000004581	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
DOG5C19	275050T000004602	27/04/2023	51930	R\$ 293,47
DPK1341	275050S000065807	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
DPK1341	275050S000065758	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
DTC2355	275050T000004589	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
DXU1D84	275050S000065801	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
EHX7E21	275050S000065873	28/04/2023	60503	R\$ 293,47
EKM1E39	275050T000004599	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
EMO3C35	275050T000004023	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
EUK9188	275050S000065783	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
EUU0E16	275050S000065775	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
EZD4C35	275050T000003162	26/04/2023	76332	R\$ 293,47
FKK4125	275050T000004202	28/04/2023	55411	R\$ 195,23
GBY6A59	275050T000004018	26/04/2023	76252	R\$ 293,47
HHL9492	275050S000065845	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
HHL9492	275050S000065788	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
HRV9E47	275050T000004540	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
HRV9E47	275050T000004541	26/04/2023	76331	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000065817	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000065868	28/04/2023	60503	R\$ 293,47
IOA8G67	275050S000065772	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
IOE4144	275050T000004553	26/04/2023	51851	R\$ 195,23
ISJ7586	275050S000065869	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
LCW6303	275050S000065857	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
MCH7932	275050S000065874	28/04/2023	60503	R\$ 293,47
MFV5E88	275050S000065765	25/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



NEQ6J52	275050T000004212	28/04/2023	76331	R\$ 293,47
NMB0B43	275050T000004606	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
NOU0479	275050T000004607	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
NRS5473	275050S000065824	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
OBG8279	275050S000065871	28/04/2023	60503	R\$ 293,47
PKT4A66	275050T000002815	26/04/2023	76331	R\$ 293,47
PVG9A82	275050S000065812	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHC4G37	275050S000065821	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHD7B22	275050T000004098	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
RHH5E72	275050S000065844	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHSH94	275050S000065802	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
RHX3J59	275050S000065766	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
RKZ8G53	275050T000004611	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
RLM9A72	275050S000065792	26/04/2023	60503	R\$ 293,47
RNB9E62	275050S000065770	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
RV17D06	275050S000065780	25/04/2023	60503	R\$ 293,47
RXN7E92	275050T000004605	27/04/2023	51851	R\$ 195,23
SDX8D82	275050S000065819	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
SDY8H89	275050S000065841	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
SEB9D94	275050S000065839	27/04/2023	60503	R\$ 293,47
SEH9B82	275050T000004022	27/04/2023	76331	R\$ 293,47
SEH9B82	275050S000065834	27/04/2023	56732	R\$ 130,16
SEK2J57	275050S000065870	28/04/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 28/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DQC4A09	275050T000002746	05/05/2023	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 07/07/2023 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 036/2023

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DIOGENES APARECIDO SOTO, referente ao período de trabalho compreendido entre 15/01/2022 a 14/01/2023, para serem gozadas entre os dias 07/07/2023 a 21/07/2023 devendo retornar as suas atividades em 22/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de julho de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

### PORTARIA Nº 037/2023

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor THIAGO JOSÉ FELIPE, referente ao período de trabalho compreendido entre 13/09/2021 a 12/09/2022, para serem gozadas entre os dias 07/07/2023 a 21/07/2023 devendo retornar as suas atividades em 22/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de julho de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

### PORTARIA Nº 038/2023

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o gozo das férias do servidor FLÁVIO HENRIQUE KIKUCHI IGARASHI, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, do período de 27/06/2023 a 11/07/2023, a partir de 07 de julho de 2023, devido às necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de julho de 2023.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

**PORTARIA Nº 039/2023**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DANIEL RODRIGUES BASTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 05/01/2022 a 04/01/2023, para serem gozadas entre os dias 07/07/2023 a 21/07/2023 devendo retornar as suas atividades em 22/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de julho de 2023.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

